



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

15/08/2018 ATÉ 15/08/2018

INDÍCE

1	AMMA - ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS	
	1.1 BLOG WILLIAN MARINHO.....	1
	1.2 PORTAL VERAS.....	2
2	AÇÕES TJMA	
	2.1 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	3
3	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	3.1 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	4
4	CEMULHER	
	4.1 BLOG DO NETO FERREIRA	5
	4.2 SITE ATOS E FATOS.....	6
5	CNJ	
	5.1 BLOG DO ACÉLIO.....	7
	5.2 BLOG LUÍS PABLO.....	8
	5.3 BLOG PAULO ROBERTO.....	9
	5.4 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	10
	5.5 SITE MARANHÃO HOJE.....	11 12
	5.6 SITE MIGALHAS.....	13
6	COMARCAS	
	6.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	14
	6.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	15
	6.3 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	16 17
7	CONVÊNIOS	
	7.1 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	18
	7.2 SITE ATOS E FATOS.....	19
8	CORREGEDOR (A)	
	8.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	20
	8.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	21
9	DECISÕES	
	9.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	22
	9.2 CHAPADINHA SITE.....	23
	9.3 SITE ATOS E FATOS.....	24
10	DESEMBARGADOR	
	10.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	25
11	ESMAM	
	11.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	26
12	EXECUÇÕES PENAS	
	12.1 BLOG MÁRCIO HENRIQUE.....	27
	12.2 SITE IMIRANTE.COM.....	28
	12.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	29
	12.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	30
13	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	13.1 BLOG DO VALDEMIR OLIVEIRA.....	31
	13.2 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	32
14	JUÍZES	
	14.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	33
	14.2 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	34
	14.3 SITE FOLHA DE SÃO PAULO	35 36
	14.4 SITE ICURURUPU.....	37
15	OBRAS / REFORMAS	
	15.1 SITE ATOS E FATOS.....	38
16	PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE)	
	16.1 SITE CNJ.....	39
17	PROGRAMA JUSTIÇA CIDADÃ	
	17.1 SITE ATOS E FATOS.....	40
18	SERVENIAS EXTRAJUDICIAIS	
	18.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	41
	18.2 BLOG HOLDEM ARRUDA.....	42
	18.3 SITE ANADEP.....	43
19	SINDJUS	
	19.1 BLOG DIEGO EMIR.....	44
	19.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	45
20	UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO	
	20.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	46
	20.2 BLOG PAULO ROBERTO.....	47
21	VARA CRIMINAL	
	21.1 BLOG DO ACÉLIO.....	48
	21.2 BLOG WILLIAN VIEIRA.....	49

21.3	SITE CAXIAS ONLINE.....	50
21.4	SITE IMIRANTE.COM.....	51 52
21.5	SITE JORNAL PEQUENO.....	53
22	VARA CÍVEL	
22.1	BLOG CRISTIANA FRANÇA	54
22.2	SITE IMIRANTE.COM.....	55
22.3	SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	56
23	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
23.1	BLOG ZECA SOARES.....	57
23.2	SITE MARANHÃO DE VERDADE.....	58

Corregedor-Geral de Justiça passa a ser integrante do Conselho Penitenciário do Estado

O corregedor da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, tomou posse como membro do Conselho Penitenciário Estadual (COPEN).

Na última sexta-feira (10), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, tomou posse como membro do Conselho Penitenciário Estadual (COPEN), em cerimônia presidida pelo conselheiro Pedro Lino Curvelo, promotor de Justiça da Execução Penal. "É uma grande honra fazer parte deste grupo de conselheiros, que trabalha na busca por um sistema prisional efetivo e seguro", disse.

O Conselho Penitenciário do Estado do Maranhão é órgão consultivo e fiscalizador e propositivo de assessoramento técnico-científico, de deliberação coletiva, de 2º grau, integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária.

Em seu plenário, o COPEN compõe-se de quinze membros titulares, sendo três representantes do Poder Executivo; dois representantes do Poder Judiciário; um representante do Ministério Público do Estado; um representante do Ministério Público Federal; um representante da Defensoria Pública do Estado; um representante da Defensoria Pública da União; um representante do Conselho da Comunidade; um representante do Conselho Profissional Regional de Serviço Social, de preferência que trabalhe em unidades penitenciárias; um representante do Conselho Profissional Regional de Psicologia, de preferência que trabalhe em unidades penitenciárias; um representante do Conselho Profissional Regional de Medicina, de preferência que trabalhe em hospitais de custódia; um representante da OAB; e um representante do Conselho Estadual dos Direitos Humanos.

Ao Conselho Penitenciário do Estado do Maranhão compete propor diretrizes da política criminal quanto à prevenção do delito, administração da Justiça Criminal e execução das penas e medidas de segurança; emitir parecer sobre indulto e comutação de pena, excetuada a hipótese de pedido de indulto com base no estado de saúde do preso; inspecionar bimestralmente os estabelecimentos e serviços penais, inclusive hospitais de custódia; apresentar, no primeiro trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e aos demais órgãos responsáveis pela execução penal, relatório dos trabalhos efetuados no exercício anterior; supervisionar os patronatos, bem como a assistência aos egressos.

Tem ainda o papel de realizar a cerimônia de livramento condicional na capital e expedir a carteira de egresso; propor ao Juízo da Execução Penal, a qualquer tempo, a modificação das condições e regras estabelecidas em sentença, ouvido o condenado; entre outras competências. O Conselho reúne-se ordinariamente, duas vezes por mês, em dia e hora por ele fixados no início de cada ano.

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão

Ministra do STJ diz para magistrados do Maranhão que falta de dignidade humana nos presídios é sério

"É um problema praticamente insolúvel. Como dar condições mínimas de dignidade à pessoa presa e pensar em alternativas à prisão, em um país com 800 mil presos, um sistema em que não há vagas e no qual a maioria retorna ao crime?", questionou a ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Maria Thereza de Assis Moura, durante palestra promovida pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), no Fórum de São Luís (MA), na sexta-feira (10).

Diretora da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento da Magistratura (Enfam), a magistrada falou sobre o tema a uma plateia repleta de juízes, desembargadores e servidores do Judiciário, advogados, estudantes e operadores do direito e classificou o problema como "uma equação de difícil solução".

Maria Thereza fez um histórico sobre os avanços da legislação penal brasileira, como o cumprimento paulatino da pena de um regime mais rigoroso para outros mais leves, passando por penas alternativas. Enumerou distorções e entraves de ordem social, econômica e política à aplicação de várias normas legais, destacando fatores que favorecem índices de reincidência cada vez maior e a manutenção de facções criminosas dentro de estabelecimentos prisionais.

Ela observou que o Brasil é signatário de vários tratados internacionais que garantem o direito daqueles que estão encarcerados, advertindo que a lei de execução penal deve ser minimamente cumprida para garantir o direito das pessoas presas.

DURANTE O EXPEDIENTE - No evento - parte do projeto Durante o Expediente, que discute temas de interesse da sociedade - a ministra defendeu a aplicação de penas alternativas como uma solução para o problema da superlotação no sistema carcerário brasileiro. A ministra ressaltou que, embora a problemática seja abrangente, geralmente esbarra na fundamentação que o juiz da execução dá para o tema. "Nesse sistema praticamente falido, é importante que o magistrado possa vislumbrar se, em determinados casos, a prisão será a melhor forma de condenação. É preciso analisar cada caso", orientou.

Na opinião da ministra, a gravidade do crime não é suficiente para fundamentar a negativa de progressão de uma pena a um regime mais leve, devendo o juiz antes considerar como o preso tem cumprido a sua execução inicial, para não incorrer em ilegalidade. "No STJ, recebo Habeas Corpus de pessoas condenadas a menos de dois anos de prisão e que estão cumprindo pena em regime fechado", citou. "No momento em que o juiz vai estabelecer a condenação, precisa ter em mente que nem todos os processos merecem pena restritiva de liberdade. Com isso, quem sabe a população possa ser um pouco menor," apontou.

NÚMEROS - Membro da 6ª Turma do STJ, a ministra apresentou dados do INFOPEN (2016), que apontam o Brasil como o terceiro maior país em número de presos no mundo, com 726 mil encarcerados, sendo 40% provisórios (aguardando julgamento) - mais da metade com menos de 30 anos e 89% em unidades superlotadas. Desse universo, 28% cometeram crimes por drogas. Roubos e furtos representam 37%, e homicídios 11%. "Temos uma população carcerária calcada em crime contra o patrimônio, quando os valores maiores que nós temos para proteger são a vida e o ser humano. É preciso definir que tipo de valores queremos preservar em primeiro lugar", ponderou.

Outro dado destacado foi o crescimento vertiginoso do número de mulheres presas nos últimos 15 anos por tráfico de drogas - um aumento de 5%. Muitas vezes, essas são presas em casa com filhos pequenos. A situação levou o STF a determinar que apenas em situações especiais, mulheres com filhos menores de 12 anos, devam permanecer no cárcere. "Grande parte desse público entra no tráfico para apoiar seus companheiros e maridos traficantes. Assim, há um contexto que nos remete não só a um problema de cárcere ou de condições desumanas, mas também daquilo que leva as pessoas à prisão", finalizou.

Sobre a ressocialização dos presos e egressos do sistema, Maria Thereza disse que a solução passa também pelo envolvimento da sociedade no cumprimento da pena, pela via do trabalho, da educação, profissionalização - sem os quais não haverá possibilidade de reinserção social.

HOMENAGEM - O Tribunal de Justiça do Maranhão homenageou a ministra com a concessão da Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes, pelos relevantes serviços prestados à Justiça, em solenidade conduzida pelo presidente da Corte, desembargador Joaquim Figueiredo.

Ela agradeceu o gesto do Judiciário maranhense com a concessão da comenda, uma proposição do desembargador Paulo Velten, aprovada por unanimidade pela Corte estadual de Justiça. "Vossa Excelência tem a humildade que deve ter um julgador. Ficamos muito felizes em prestar essa justa homenagem a uma magistrada comprometida com a Justiça", assinalou o presidente do TJMA, Joaquim Figueiredo.

O desembargador Paulo Velten, diretor da Escola Superior da Magistratura (ESMAM), parabenizou a ministra pelo excelente trabalho na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), onde investiu maciçamente nos cursos de formadores, tomando posições corajosas, de vanguarda, firmando seu compromisso com a Constituição e com os direitos humanos.

Assessoria de Comunicação do TJMA

CNJ aplica censura ao juiz Marcelo Baldochi que deu voz de prisão a funcionários da TAM

Magistrado teria sido impedido de embarcar quando sistema eletrônico da TAM não leu o código de barra de seu cartão de embarque. Marcelo Baldochi continua afastado do cargo decorrente de outro processo em que é indiciado.

Na sessão desta terça-feira, 14, os conselheiros do CNJ decidiram aplicar pena de censura por abuso de poder ao juiz Marcelo Testa Baldochi, do MA, que em 2014 deu voz de prisão a funcionários da TAM. À época, o magistrado não conseguiu ter acesso ao avião porque tentou resolver problemas com cartão de embarque quando os procedimentos para os passageiros já haviam sido encerrados.

Ao analisar o caso, o conselheiro Arnaldo Hossepian, relator, considerou que o juiz manifestou comportamento incompatível com o cargo que ocupa, determinando a prisão de pessoas sem que houvesse respaldo legal para o ato. Ao elaborar seu voto pela aplicação da pena de censura ao juiz, o conselheiro citou a resolução do CNJ 135/11 e a lei orgânica da magistratura nacional, as quais dispõem sobre a negligência no cumprimento dos deveres do cargo de juiz.

"O magistrado agiu com excesso ao determinar a prisão dos funcionários, violando o dever de manter conduta irrepreensível."

Pela pena, o juiz não pode figurar em lista de promoção por merecimento pelo prazo de um ano, contando da imposição da pena.

Relembrando

Em dezembro de 2014 o magistrado teve acesso ao avião com destino a São Paulo negado pelo fato de o sistema eletrônico da TAM não ter lido o código de barras de seu cartão de embarque. Ao tentar emitir um novo cartão no guichê da companhia, ele foi informado da impossibilidade de fazer a viagem, já que os procedimentos para o embarque de passageiros haviam sido encerrados.

Durante o voto, o relator lembrou que o magistrado responde a outros dois PADs no Conselho por interferência nas decisões de colegas juízes e outras irregularidades na condução de ações judiciais. Em 2016, o CNJ determinou o afastamento do juiz do cargo.

Fonte: Migalhas

Debates e denúncias graves marcaram a audiência pública de Valorização dos Servidores Penitenciários

O Governo do Estado através da Secretaria de Administração Penitenciária, vem tentando a todo custo dar uma satisfação pública de que o Sistema Penitenciário do Maranhão é diferente dos demais e exercem uma farsa vergonhosa chamada ressocialização, em que organizam pequenos grupos de detentos masculinos e femininos para fazerem demonstrações, principalmente para o Ministério Público e o Tribunal de Justiça.

A audiência pública realizada na Assembleia Legislativa do Estado foi de iniciativa do deputado Wellington do Curso, atendendo solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos do Sistema Penitenciário do Maranhão. Por falta de concurso público o Sistema Carcerário do Maranhão é formado em sua maioria dos empregados contratados pelo processo seletivo em que é avaliado apenas o currículo do candidato e o político que o indicou. Os agentes penitenciários terceirizados não recebem risco de vida e nem insalubridade e no final do mês recebem menos da metade do subsídio de um agente penitenciário concursado. O auxiliar de agente penitenciário, ganha um salário ainda mais miserável.

É uma autêntica exploração da pessoa humana, que infelizmente não é vista pelo Ministério Público Estadual, Ministério Público do Trabalho e nem pela Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão. Diante do que estamos relatando não se pode admitir um trabalho sério e transparente dentro do Sistema Prisional Maranhense.

Governo do Estado ignorou TAC com o Ministério Público para a realização de concurso público

No dia de setembro de 2015, os promotores públicos Pedro Lino Curvelo e João Leonardo Sousa Pires firmaram um Termo de Ajuste de Conduta com o Procurador do Estado, Rodrigo Maia Rocha e o Secretário de Administração Penitenciária Murilo Andrade, em que o Governo do Estado realizaria concurso público para agentes penitenciários e todos os demais cargos existentes no Sistema Penitenciário do Maranhão. Ficou definido que até dezembro de 2017, todos os terceirizados da SEAP já estariam substituídos por serviços concursados, eliminando-se a terceirização.

Estamos em agosto de 2018 e a esculhambação é a mesma e favorecendo em empresários e explorando trabalhadores e no final da linha tem muita gente se dando bem e se falar sobre a omissão das autoridades dá até vergonha.

Corregedoria Perseguidora e a Meia Diária

Os sindicalistas César Bombeiro, Ideraldo Gomes, presidente licenciado e presidente em exercício teceram sérias críticas a administração do Sistema Penitenciário, quemantém dentro do Sistema Penitenciário uma Corregedoria para perseguir e intimidar os servidores públicos, agindo sempre de má fé, felizmente a justiça tem reparado as atitudes do poder autoritário implantado, e que infelizmente não é fiscalizado. Os dirigentes sindicais também tornaram público o vergonhoso caso do sistema dameia diária, que funciona apenas na SEAP e utilizado para prejudicar quem viaja e mais precisamente o pessoal do Núcleo de Escolta e Custódia - NEC. Se a pessoa viajou e chegou no começo da tarde do dia em que teve direito a uma diária, ele tem que devolver a

metade da diária, que sempre é paga com atrasos nunca inferior a dois meses.

Muitos foram as discussões com críticas bem ácidas sobre, até o prestígio do secretário Murilo Andrade que é muito forte com os políticos decorrente das indicações que recebe para os seus interessados nos processos seletivos, foi bastante criticado.. Outro fator que também já é acentuado se trata do crescente número de elementos da república mineira na SEAP, que é bem favorecida. Se houver concurso público todos eles serão aprovados, havendo até casos no ultimo concurso.

Alguns agentes penitenciários revelaram que há muitas falhas dentro do Sistema Penitenciário e que a segurança é bastante precária. Quanto a presídios de segurança máxima é utopia e o mais grave de tudo é que as coisas são feitas à revelia justamente por falta de fiscalização. Para o CNJ o número de agentes para presos é como se todos fossem servidores públicos e a quem caberia adotar providências é conivente pela omissão. O monitoramento eletrônico é falho e ele teria sido uma das causas da segurança não ter intervindo no esvaziamento da unidade de segurança máxima de Pinheiro.

Construtora Dimensão é condenada por falta de tratamento de água em Condomínio

Uma sentença proferida pela 2ª Vara Cível de Imperatriz condenou a Construtora Dimensão Engenharia a ressarcir um morador do Condomínio Ecopark IV. O morador alegou na ação que o motivo foi a água oferecida no condomínio, através de poço artesiano construído pela empresa. Ele relatou na ação que adquiriu uma casa no condomínio residencial, porém, pouco tempo depois de receber o imóvel, ele constatou que a água que abastece a casa, fornecida por meio de um poço artesiano, mostrava-se imprópria para o consumo humano.

Diante desse contexto, o homem pediu liminarmente ordem judicial para compelir a construtora a proceder à imediata limpeza do poço artesiano, tornando a água apropriada para ser consumida. No mérito, pediu a confirmação da decisão liminar, a fim de reconhecer a obrigação de fazer (limpeza do poço artesiano). Pediu ainda a condenação da empresa em danos morais a serem arbitrados pela Justiça. Em sua defesa, a construtora alegou a ilegitimidade da parte autora, pois em regra o titular do direito em discussão seria o Condomínio, representado pelo seu administrador, o Síndico, razão pela qual pediu a extinção do processo. Alegou, ainda, que o autor não demonstrou que o poço se encontraria contaminado e que a responsabilidade pela contaminação não seria da empresa.

A construtora relatou na contestação, ainda, que após as denúncias ofertadas por alguns moradores do condomínio Ecopark IV sobre a qualidade da água, determinou nova análise sobre a potabilidade dos poços artesanais existentes no empreendimento, e constatou, realmente, que a água se encontrava fora dos padrões legais, não sabendo precisar o que ocasionou a citada contaminação, entretanto, determinou a limpeza e higienização do poço, que voltou ao estado natural produzindo água apropriada ao consumo. Houve audiência de conciliação, mas as partes não chegaram ao acordo.

"A legitimidade do síndico, na qualidade de representante do condomínio, não subtrai a legitimidade do condômino para reclamar eventual problema que prejudicam a vida em comum no edifício. Também, não merece abrigo a inépcia da petição inicial, em relação a ausência de documentos indispensáveis a propositura da ação, uma vez que a própria ré afirmou em contestação que mandou analisar novamente a potabilidade dos poços artesanais existentes no empreendimento e constatou, realmente, que a água encontrava-se fora dos padrões legais", relata a sentença.

A sentença acatou os pedidos do morador, explicando que a construtora, após reclamações, promoveu a limpeza e higienização do poço, o que demonstrou a comprovação em relação a obrigação de fazer, dos fatos constitutivos do direito alegado. "Desse modo, reconhecer a obrigação da ré promover a limpeza do poço artesiano a fim de tornar suas águas apropriadas para o consumo humano é medida que se impõe. Por outro lado, observo que o autor não se insurgiu contra a afirmação de que a demandada já solucionou o problema e que o poço voltou ao estado natural produzindo água potável, portanto, devo reconhecer que já houve o cumprimento da obrigação de fazer", ressaltou o Judiciário.

A Justiça entendeu que, no caso dos autos, pôde-se notar a dor, a angústia, o sofrimento e a aflição vivenciada pelo autor da ação, que é pessoa portadora de hepatite crônica e que teve seu imóvel abastecido com água imprópria para o consumo. "Portanto, deve-se reconhecer que, de fato, os acontecimentos envolvendo a falha no fornecimento de água potável noticiadas nestes autos foram capazes de causar abalo às estruturas da

personalidade do demandante, razão pela qual faz-se devido o ressarcimento a título de danos morais", frisou.

Por fim, o Judiciário acolheu os pedidos da parte autora, condenando a Dimensão Engenharia e Construção Ltda a pagar o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de reparação por danos morais. "Tendo em vista que o autor da ação não se insurgiu contra a afirmação de que a parte demandada já solucionou o problema e que o poço voltou ao estado natural produzindo água potável, considero como cumprida a obrigação de fazer anteriormente estabelecida", finalizou a sentença.

Aníbal Lins registra candidatura a deputado federal pelo PT-MA

O economista Aníbal Lins, oficial de justiça do Poder Judiciário Estadual e presidente licenciado do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), registrou nesta quarta-feira, 15 de agosto, com o número 1321, sua candidatura a Deputado Federal pelo Partido dos Trabalhadores (PT) do Maranhão. Com o objetivo de facilitar a aliança de âmbito nacional entre o PT e PCdoB, Aníbal Lins aceitou a orientação da senadora Gleisi Hoffman, presidente nacional do PT; e do próprio ex-presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, para desistir da sua candidatura ao Governo do Estado pelo PT e apoiar a aliança nacional entre o PT e o PCdoB.

Contudo Aníbal Lins entra na disputa por uma cadeira na Câmara Federal com a mesma motivação e compromisso de fortalecer a campanha pela libertação de Luís Inácio Lula da Silva, de apoiar sua candidatura à Presidência da República nas eleições do próximo dia 7 de outubro; e para defender, de maneira inexorável, os direitos adquiridos dos trabalhadores do campo e da cidade, que foram duramente atacados pelo Governo Michel Temer e pela atual composição do Congresso Nacional, após o impeachment da presidente Dilma Rousseff, em 2016.

A partir de agora, Aníbal Lins pretende percorrer todo o Estado do Maranhão, conversar com suas bases no funcionalismo público, mas também com os trabalhadores rurais, estudantes, população LGBT, militantes dos Direitos Humanos e Movimentos Eclesiais de Base, praticantes de religiões afro, dentre outros segmentos organizados da sociedade civil. **"Eu não acredito em democracia sem povo. Quero fazer um mandato participativo, aberto à participação direta dos trabalhadores e da sociedade civil. Por isso também decidi que a "Agenda Unificada para o Desenvolvimento com Justiça Social", documento que contém as propostas das Centrais Sindicais para o próximo Congresso Nacional, será a minha Carta Compromisso nesta eleição perante todos os maranhenses",** declarou.

Sendo eleito Deputado Federal, Aníbal Lins pretende defender a realização de um "Plebiscito Revogatório das Reformas Trabalhistas e do Congelamento dos Investimentos Sociais por 20 anos". Isto é, ele defende que a população seja consultada sobre as mudanças na Legislação Trabalhistas e na mudança dos critérios de destinação de recursos públicos para a área social promovidas por Michel Temer e seus aliados. **"Precisamos retirar o país da recessão, promover o investimento público, gerar empregos e sem retirar direitos. O Brasil quer e merece ser feliz de novo",** concluiu.

O post [Aníbal Lins registra candidatura a deputado federal pelo PT-MA](#) apareceu primeiro em [Diego Emir](#).

Roberto Rocha pede para Conselho Nacional averiguar atuação de promotora que foi contrária à inelegibilidade de Flávio Dino

15, AGOSTO, 2018 ACÉLIO

O senador Roberto Rocha protocolou nesta segunda feira (13.08.), ofícios para a Procuradora Geral da República e Presidente do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público), Raquel Dodge e à Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministra Carmem Lúcia, solicitando-lhes o acompanhamento da Ação de Investigação Judicial Eleitoral, além da averiguação da atuação da Promotora de Justiça Aline Silva Albuquerque, titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Codó, por atos que possam ir de encontro às diretrizes previstas em lei para os membros do Ministério Público.

Roberto Rocha

Em parecer emitido no dia 17 de julho deste ano, a promotora se posicionou pela improcedência do pedido e solicitou o arquivamento da ação, que teve sentença proferida pela juíza Anelise Nogueira Reginato, da 8ª Zona Eleitoral de Coroatá, na qual a magistrada cassou os mandatos de Luís Mendes Ferreira Filho e Domingos Alberto Alves de Sousa, prefeito e vice-prefeito do município, respectivamente; e imputou inelegibilidade, por um período de oito anos, ao governador Flávio Dino e ao ex-secretário estadual de Comunicação e Assuntos Políticos, Márcio Jerry, ambos do PC do B.

No ofício dirigido à Ministra Carmen Lúcia, Roberto Rocha solicitou do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que sejam tomadas providências, visando garantir à magistrada Anelise Nogueira Reginato e aos demais juízes que porventura vierem a officiar na ação judicial eleitoral, a independência na atuação de suas atividades, bem como que sejam identificados pela Polícia Federal, por meio de abertura de inquérito, todos os detratores da juíza Anelise.

“Pretendi acionar o CNJ para assegurar a plena autonomia e independência da magistrada e de todos os juízes que venham a atuar nessa ação, para garantir o pleno exercício de suas funções, de acordo com o regime democrático, como bem previsto em lei”, disse Roberto Rocha.

O senador maranhense disse ainda ser inadmissível que, diante do exercício de suas funções, tenha a juíza Anelise Nogueira Reginato sido alvo de acusações e ataques pessoais proferidos de forma anônima, materializados por meio de publicações em redes sociais, além de comentários e entrevistas de várias autoridades na tentativa de desqualificá-la e intimidá-la.

“Se qualquer pessoa que procura a Justiça, não estiver satisfeita com uma eventual decisão judicial que lhe foi desfavorável, tem todo o direito de recorrer, mas, não de tentar desqualificar uma autoridade do Poder Judiciário”, afirmou.

Por Celina Mendes/Ascom

CASO MINEIRO - Justiça inocenta acusado de estupro de menina de 6 anos após mãe confessar que inventou a história

15, AGOSTO, 2018 ACÉLIO 0 COMENTARIO

A FCTV, por meio do repórter policial Sena Freitas, produziu uma reportagem mostrando o desfecho feliz do cidadão Márcio Brandão Campos, mais conhecido como Mineiro.

Em 2005, morando em Lajeiro, zona rural do município de Aldeias Altas, ele foi acusado injustamente por sua ex-companheira de ter violentado sexualmente sua enteada, à época com apenas 6 anos de idade.

Só em 30/05/2018, Mineiro foi visitado por um oficial de Justiça em seu endereço na rua José Mariano Saads, bairro Codó Novo/São Sebastião, acompanhando-o até a delegacia, local onde recebeu voz de prisão.

Só em maio de 2018 descobriu que era réu num processo criminal que apurava a acusação de estupro de vulnerável cometido em 2005, na zona rural de Aldeias Altas.

A defesa de Mineiro procurou, com a ajuda da família dele, localizar todos os envolvidos, principalmente a mãe denunciante e, claro, a vítima.

Levadas para a audiência de instrução e julgamento, ambas depôram a favor da inocência de Márcio Brandão Campos.

A vítima, hoje maior de idade, disse em seu depoimento perante a juíza Marcela Santana Lobo, da 3ª Vara Criminal de Caxias, onde corria o processo, que lembrava-se, perfeitamente, do dia em que tudo ocorreu e revelou o nome do abusador, alguém que nada tinha a ver com o acusado.

Já a mãe denunciante reconheceu o erro, disse que fez a denúncia 1 mês depois de estar separada de Mineiro movida por um sentimento de raiva, vingança porque havia sido espancada.

Reconhecendo a injustiça ali cometida o próprio representante do Ministério Público recuou da acusação e resolveu também pedir pela absolvição do acusado, no que foi complementado pela defesa.

Márcio Brandão Campos ainda chegou a passar dois meses e 12 dias preso. Voltou de Caxias absolvido e livre para sempre da injusta acusação.

Município maranhense indenizará homem que teve seu carro atingido por lata de lixo

O Município de Açailândia terá que ressarcir, a título de danos morais, um homem que teve o para-brisa de seu carro quebrado por uma lata de lixo, arremessada por um funcionário da limpeza pública. A ação de indenização por danos morais foi julgada procedente e o município condenado a pagar ao autor uma indenização de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O autor da ação alegou, em resumo, que no dia 27 de outubro de 2016, teve o seu veículo atingido por uma lata de lixo lançada pelo funcionário da prefeitura encarregado da coleta. Por causa disso, o para-brisa do veículo se quebrou e o Município forneceu um novo para-brisa, mas se recusou a pagar a mão de obra e a borracha necessárias para a sua substituição. O homem relata que, por causa disso, arcou com despesas no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), além de ficar sem utilizar o automóvel por 15 dias, até que se efetivasse o conserto.

Após esgotadas as tentativas de conciliação, o Município alegou ser incabível a indenização por danos morais, sendo suficiente a indenização relativa aos danos materiais. “A responsabilidade civil do Estado pelos danos que seus agentes, nesta qualidade, causarem a terceiros é objetiva, conforme preceitua a Constituição Federal no artigo 37, a saber, as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa”, diz a sentença.

Segundo o Judiciário, para demandar a reparação em face do Poder Público, o autor deve comprovar a conduta do agente público, bem como o nexo de causalidade da conduta com o dano suportado, sem necessidade de se investigar sobre a existência de culpa. “Apresentadas essas premissas, entendo que estão claramente demonstrados os elementos caracterizadores da responsabilidade do ente público. Não foi suscitada qualquer controvérsia sobre a forma como os fatos se desenvolveram, havendo, inclusive, filmagens de câmeras de segurança que confirmam a narrativa autoral”, destaca a sentença.

Em audiência, o Município afirmou concordar com formas como foram descritos os fatos, porém alegou que somente a reparação do prejuízo de natureza material seria suficiente à satisfação do bem jurídico lesado. A sentença entendeu procedente o pedido de indenização por danos morais, haja vista que o Município não providenciou a reparação integral do dano patrimonial causado, determinando ainda que Município deverá pagar à parte autora a quantia de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a título de danos materiais.

Cartório de Bacabeira é assaltado e bandidos roubam veículo do proprietário

Na madrugada desta terça-feira, (14), por volta das 4h, dois elementos, ainda não identificados, arrombaram o Portão do Cartório da cidade de Bacabeira (MA), para entrar na casa do proprietário e, munidos de armas de fogo, obrigaram que as pessoas colocassem a cabeça no travesseiro e subtraíram Dinheiro, dois computadores, celulares, selos do cartório e em seguida empreenderam fuga levando o veículo da vítima.

Segundo informações de Rony Cardoso, os meliantes contaram que já estavam de olho na residência a uns dois meses. O veículo que foi levado é uma Pajero Dakar de cor Branca, Placa OUB 3756

Informações sobre o veículo liguem: (98) 9 8791 9747 e 9 8922 7067 Proprietários.

Município de Açailândia terá de ressarcir homem que teve carro atingido por lata de lixo

O município de Açailândia terá de ressarcir, a título de danos morais, um homem que teve o para-brisa de seu carro quebrado por uma lata de lixo, arremessada por um funcionário da limpeza pública. A ação de indenização por danos morais foi julgada procedente, e o município condenado a pagar ao autor uma indenização de R\$ 3.000.

O autor da ação alegou, em resumo, que, no dia 27 de outubro de 2016, teve o seu veículo atingido por uma lata de lixo lançada pelo funcionário da prefeitura encarregado da coleta. Por causa disso, o para-brisa do veículo se quebrou, e o município forneceu um novo para-brisa, mas se recusou a pagar a mão de obra e a borracha necessárias para a sua substituição. O homem relata que, por causa disso, arcou com despesas no valor de R\$ 220, além de ficar sem utilizar o automóvel por 15 dias, até que se efetivasse o conserto.

Após esgotadas as tentativas de conciliação, o município alegou ser incabível a indenização por danos morais, sendo suficiente a indenização relativa aos danos materiais. "A responsabilidade civil do Estado pelos danos que seus agentes, nesta qualidade, causarem a terceiros é objetiva, conforme preceitua a Constituição Federal no Artigo 37, a saber, as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa", diz a sentença.

Segundo o Judiciário, para demandar a reparação em face do Poder Público, o autor deve comprovar a conduta do agente público, bem como o nexo de causalidade da conduta com o dano suportado, sem necessidade de se investigar sobre a existência de culpa. "Apresentadas essas premissas, entendo que estão claramente demonstrados os elementos caracterizadores da responsabilidade do ente público. Não foi suscitada qualquer controvérsia sobre a forma como os fatos se desenvolveram, havendo, inclusive, filmagens de câmeras de segurança que confirmam a narrativa autoral", destaca a sentença.

Em audiência, o município afirmou concordar com formas como foram descritos os fatos, porém alegou que somente a reparação do prejuízo de natureza material seria suficiente à satisfação do bem jurídico lesado. A sentença entendeu procedente o pedido de indenização por danos morais, haja vista que o município não providenciou a reparação integral do dano patrimonial causado, determinando ainda que município deverá pagar à parte autora a quantia de R\$ 220 a título de danos materiais.

(Informações do TJ-MA)

Vargem Grande: mantida pena de condenado que agrediu idosos e causou morte de um deles

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão julgaram improcedente o pedido de revisão criminal ajuizado por Edilson Machado e mantiveram a pena fixada pelos crimes de homicídio consumado contra um idoso de 91 anos e de tentativa contra a esposa dele, de 88 anos, à época dos fatos. O condenado usou um pedaço de madeira para desferir vários golpes no casal, em março de 2011, no município de Vargem Grande.

Machado propôs a revisão criminal com o objetivo de desfazer o acórdão da 1ª Câmara Criminal do TJ-MA, em apelação relatada pelo desembargador Bayma Araújo. O condenado pediu o redimensionamento das penas.

Na decisão anterior, o relator foi desfavorável ao pedido feito na apelação e condenou Machado à pena de 18 anos e 8 meses de reclusão, por homicídio qualificado por motivo torpe, emprego de meio cruel e recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima; e de 12 anos, 5 meses e 10 dias, por tentativa de homicídio contra a idosa, com as mesmas características do crime que resultou na morte do marido dela. A soma das penas totalizou 31 anos, 1 mês e 10 dias de reclusão, em regime inicialmente fechado.

Em sua petição inicial, o requerente reagiu à dosimetria das penas aplicadas. Sustentou que, na fixação das penas-bases, não há motivação idônea para justificar como desfavoráveis a culpabilidade, a personalidade, as circunstâncias e consequências do crime.

O desembargador Vicente de Castro (relator da revisão) disse que, ao fixar a sanção imposta pelo conselho de sentença, o Juízo de 1º Grau estabeleceu as penas-bases acima do mínimo legal por ter valorado negativamente quatro das oito circunstâncias previstas no Artigo 59 do Código Penal: culpabilidade, personalidade, circunstâncias e consequências dos crimes.

De acordo com o relator, segundo jurisprudências do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), é plenamente possível, quando presente mais de uma qualificadora, a utilização de uma delas como circunstância judicial desfavorável. Nesse caso, portanto, cabível uma para qualificar as condutas, enquanto as demais como circunstâncias judiciais negativas, suficientes para legitimar o aumento da pena-base de ambos os crimes.

Vicente de Castro observou, nos autos, que o requerente tinha uma relação de confiança com as vítimas e valeu-se de tal relacionamento para praticar as condutas dentro da própria residência delas. Frisou que a magistrada de base entendeu que o condenado possui personalidade deformada, cruel, perversa e dissimulada, o que justifica a valoração negativa na sentença em relação à personalidade.

O desembargador manteve também a decisão na parte que reconheceu como desfavoráveis as circunstâncias do crime. Já em relação às consequências, entendeu que, ainda que seja reconhecido o desacerto da decisão de 1º Grau quanto à consideração como desfavoráveis, não há razão para acolher-se a pretensão da revisão, reduzindo as penas-bases, na medida em que o fixado foi benéfico para o requerente.

O relator acrescentou que, em relação ao crime de homicídio qualificado na forma tentada, o fato de a juíza não ter declinado os motivos para fixar o "quantum" mínimo da pena pela tentativa não traz como consequência

imediate a fixação da fração de redução no seu grau máximo, como pretendia o requerente.

O magistrado destacou que o condenado não demonstrou que os atos por ele praticados não se aproximaram da consumação do homicídio, o que justifica a aplicação da fração de um terço pela juíza de base.

Vicente de Castro julgou improcedente o pedido de revisão, por considerar que não há que se falar em ausência de elementos a lastrear a condenação penal, tampouco em julgamento contrário à evidência dos autos. Os demais membros do órgão colegiado acompanharam o voto.

(Informações do TJ-MA)

Desembargadora Angela Salazar fala das ações da Cemulher em Brasília

A presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (Cemulher/TJMA), desembargadora Angela Salazar, participou da XII Jornada Lei Maria da Penha, onde proferiu palestra sobre as ações de conscientização desenvolvidas pela equipe da Cemulher, apresentando resultados dos programas no Maranhão.

O encontro aconteceu na Sala das Sessões da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília (DF), e contou com a presença de especialistas, magistrados, agentes da segurança pública e outros profissionais que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher.

O objetivo da iniciativa foi sensibilizar o público para a necessidade de aprimorar a investigação, o processamento e o julgamento dos feminicídios, como são tratados pela Lei os homicídios dolosos praticados contra a mulher baseados no gênero.

A desembargadora Angela Salazar - acompanhada da juíza titular da Comarca de Pedreiras e assessora da Cemulher, Larissa Tupinambá - participou do evento a convite do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

"Foi bastante significativa a oportunidade que tivemos de falar a um público seletivo sobre as políticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, executadas pela Cemulher do nosso Tribunal, que são fundamentadas nos direitos humanos das mulheres e marcos normativos internacional e nacional. Foi uma troca enriquecedora de experiências e de construção de um saber conjunto", pontuou a presidente da Cemulher, desembargadora Angela Salazar.

A programação abordou a divulgação da Lei Maria da Penha, pela Cemulher, entre a população, em feiras públicas, canteiros de obras, dentre outros, com a distribuição de panfletos e cartilhas informativas, para informar os cidadãos, orientar e dissuadir potenciais agressores.

VIOLÊNCIA - No país, houve 4.539 mortes de mulheres no ano passado, dos quais 1.133 foram feminicídios, de acordo com o Atlas da Violência 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. No Maranhão, foram registrados 50 feminicídios em 2017.

Fórum faz doação de bens apreendidos em processos criminais

A Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa publicou edital para cadastramento de instituições assistenciais de São Luís, interessadas no recebimento de doação dos objetos e bens apreendidos em procedimentos criminais, nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

As inscrições devem ser feitas no período de 14 de agosto a 14 de setembro de 2018, por meio de requerimento e entrega da documentação na Diretoria do Fórum (Calhau). Podem participar instituições assistenciais privadas, regularmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano, e com sede no Município de São Luís-MA;

As instituições devem desenvolver ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social, educação, saúde, esporte, lazer, cultura, meio ambiente e entidades que oferecem cursos profissionalizantes. A instituição deve ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas, nos últimos cinco anos, pela prática de atos de improbidade administrativa ou por crimes contra a Administração Pública.

A ficha de inscrição deve ser assinada pelo responsável legal da entidade e encaminhada em envelope à Diretoria do Fórum (Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n - Calhau), em São Luís, com a seguinte especificação: Cadastramento de Entidades Assistenciais - Edital-DFRSL nº 01/2018.

Junto com o requerimento, devem ser entregues cópias autenticadas dos seguintes documentos: atos constitutivos da entidade atualizado; CNPJ; ata da última eleição da Diretoria, registrada em Cartório; cédula de identidade e CPF dos representantes legais; comprovante de endereço atualizado; certidão cível e criminal emitidas pelas Comarcas onde os dirigentes tenham residido nos últimos cinco anos.

As inscrições serão analisadas observando-se a documentação requisitada no edital, bem como a finalidade social com os objetivos do edital proposto. A relação das instituições que tiverem suas habilitações homologadas será publicada no Diário Oficial, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Maranhão e afixado no mural da Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (98) 3194-5010. O

POSSE: Corregedor-geral passa a atuar como membro do Conselho Penitenciário Estadual

Na última sexta-feira (10), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, tomou posse como membro do Conselho Penitenciário Estadual (COPEN), em cerimônia presidida pelo conselheiro Pedro Lino Curvelo, promotor de Justiça da Execução Penal. “É uma grande honra fazer parte deste grupo de conselheiros, que trabalha na busca por um sistema prisional efetivo e seguro”, disse.

O Conselho Penitenciário do Estado do Maranhão é órgão consultivo e fiscalizador e propositivo de assessoramento técnico-científico, de deliberação coletiva, de 2º grau, integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado da Justiça e da Administração Penitenciária.

Em seu plenário, o COPEN compõe-se de quinze membros titulares, sendo três representantes do Poder Executivo; dois representantes do Poder Judiciário; um representante do Ministério Público do Estado; um representante do Ministério Público Federal; um representante da Defensoria Pública do Estado; um representante da Defensoria Pública da União; um representante do Conselho da Comunidade; um representante do Conselho Profissional Regional de Serviço Social, de preferência que trabalhe em unidades penitenciárias; um representante do Conselho Profissional Regional de Psicologia, de preferência que trabalhe em unidades penitenciárias; um representante do Conselho Profissional Regional de Medicina, de preferência que trabalhe em hospitais de custódia; um representante da OAB; e um representante do Conselho Estadual dos Direitos Humanos.

Ao Conselho Penitenciário do Estado do Maranhão compete propor diretrizes da política criminal quanto à prevenção do delito, administração da Justiça Criminal e execução das penas e medidas de segurança; emitir parecer sobre indulto e comutação de pena, excetuada a hipótese de pedido de indulto com base no estado de saúde do preso; inspecionar bimestralmente os estabelecimentos e serviços penais, inclusive hospitais de custódia; apresentar, no primeiro trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e aos demais órgãos responsáveis pela execução penal, relatório dos trabalhos efetuados no exercício anterior; supervisionar os patronatos, bem como a assistência aos egressos.

Tem ainda o papel de realizar a cerimônia de livramento condicional na capital e expedir a carteira de egresso; propor ao Juízo da Execução Penal, a qualquer tempo, a modificação das condições e regras estabelecidas na sentença, ouvido o condenado; entre outras competências.

O Conselho reúne-se ordinariamente, duas vezes por mês, em dia e hora por ele fixados no início de cada ano.

DIGNIDADE | JUIZ VAI CELEBRAR CASAMENTO COMUNITÁRIO EM PRESÍDIO DE COROATÁ

AGOSTO 15, 2018

O juiz Francisco Ferreira de Lima, da 2ª Vara de Coroatá, publicou edital anunciando a realização, no dia 4 de setembro deste ano, de casamento comunitário na Unidade de Prisional de Ressocialização de Coroatá. Os interessados poderão se inscrever até o próximo dia 24, no Cartório do 2º Ofício do município, localizado na Avenida da Bandeira, Centro, das 8h às 12 e das 14h às 18h.

De acordo com o magistrado Francisco de Lima, esse será o primeiro casamento comunitário realizado dentro de uma unidade prisional na Região dos Cocais. “A pessoa não perde o direito ao casamento quando está cumprindo uma pena, ato que significa a formalização civil de uma família, colabora, em aspectos positivos, para a ressocialização do apenado”, explica o juiz.

Por meio de portaria o Juízo da 2ª Vara de Coroatá considerou os objetivos do projeto Casamentos Comunitários de converter uniões estáveis em casamentos, orientação dada pela Constituição Federal brasileira de 1988.

No Maranhão, nos últimos dois anos, ocorreram duas edições de casamento com pessoas que estão cumprindo pena restritiva de liberdade. Em Davinópolis, o juiz Adolfo Pires da Fonseca, titular da 2ª Vara da Família de Imperatriz, celebrou a união de oito casais – formados por internos da Unidade Prisional do município de Davinópolis. A cerimônia ocorreu no último dia 16 de maio.

Em Itapecuru-Mirim, a juíza Mirella Freitas, titular da 2ª Vara e responsável pela Execução Penal, realizou, no dia 29 de agosto de 2017, dois casamentos dentro da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), com recuperandos do regime semiaberto.

CASAMENTOS – Neste ano a 2ª Vara de Coroatá realizou casamento comunitário com 61 casais no Povoado Macaúba, zona rural do município, localidade que fica a 35 quilômetros da sede neste ano. O foco dessa edição foram as pessoas que não possuem condições de arcar com as despesas de cartório. Em 2017 o juiz Francisco de Lima celebrou duas cerimônias, uma em Peritoró (termo judiciário, com a presença de 41 casais da comunidade; e outra em Coroatá, com 85 casais.

TELEFONIA | FÓRUM DE MARACAÇUMÉ ESTÁ COM PROBLEMAS DE TELEFONIA

AGOSTO 15, 2018

O Fórum da Comarca de Maracaçumé (464 km da Capital) está com problemas de telefonia desde o último dia 7. A informação foi repassada à Corregedoria Geral da Justiça pela secretária judicial da unidade.

O Operadora Oi já fez visita técnica ao prédio e constatou normalidade nas ligações. O setor de Informática do Tribunal do Justiça do Maranhão já foi acionado e deve solucionar o problema o mais rápido possível, entretanto, não há previsão para o restabelecimento do sinal.

A comunicação com a comarca pode ser realizada via internet, pelo email: vara1_mar@tjma.jus.br

O fórum de Maracaçumé Rua Bom Jesus, s/nº. - Centro. CEP.: 65.289 - 000. Os municípios de Junco do Maranhão, Centro Novo do Maranhão, Boa Vista do Gurupi e Amapá do Maranhão são termos judiciários da comarca.

AÇAILÂNDIA | MUNICÍPIO TERÁ QUE RESSARCIR HOMEM QUE TEVE CARRO ATINGIDO POR LATA DE LIXO

AGOSTO 15, 2018

O Município de Açailândia terá que ressarcir, a título de danos morais, um homem que teve o para-brisa de seu carro quebrado por uma lata de lixo, arremessada por um funcionário da limpeza pública. A ação de indenização por danos morais foi julgada procedente e o município condenado a pagar ao autor uma indenização de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

O autor da ação alegou, em resumo, que no dia 27 de outubro de 2016, teve o seu veículo atingido por uma lata de lixo lançada pelo funcionário da prefeitura encarregado da coleta. Por causa disso, o para-brisa do veículo se quebrou e o Município forneceu um novo para-brisa, mas se recusou a pagar a mão de obra e a borracha necessárias para a sua substituição. O homem relata que, por causa disso, arcou com despesas no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), além de ficar sem utilizar o automóvel por 15 dias, até que se efetivasse o conserto.

Após esgotadas as tentativas de conciliação, o Município alegou ser incabível a indenização por danos morais, sendo suficiente a indenização relativa aos danos materiais. “A responsabilidade civil do Estado pelos danos que seus agentes, nesta qualidade, causarem a terceiros é objetiva, conforme preceitua a Constituição Federal no artigo 37, a saber, as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa”, diz a sentença.

Segundo o Judiciário, para demandar a reparação em face do Poder Público, o autor deve comprovar a conduta do agente público, bem como o nexo de causalidade da conduta com o dano suportado, sem necessidade de se investigar sobre a existência de culpa. “Apresentadas essas premissas, entendo que estão claramente demonstrados os elementos caracterizadores da responsabilidade do ente público. Não foi suscitada qualquer controvérsia sobre a forma como os fatos se desenvolveram, havendo, inclusive, filmagens de câmeras de segurança que confirmam a narrativa autoral”, destaca a sentença.

Em audiência, o Município afirmou concordar com formas como foram descritos os fatos, porém alegou que somente a reparação do prejuízo de natureza material seria suficiente à satisfação do bem jurídico lesado. A sentença entendeu procedente o pedido de indenização por danos morais, haja vista que o Município não providenciou a reparação integral do dano patrimonial causado, determinando ainda que Município deverá pagar à parte autora a quantia de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) a título de danos materiais.

SUB-REGISTRO | CGJ E PROCON PROMOVEM MUTIRÃO DE REGISTRO CIVIL EM PAÇO DO LUMIAR NESTE FIM DE SEMANA

AGOSTO 15, 2018

A emissão gratuita de Certidão de Nascimento será um dos serviços oferecidos durante mutirão que acontece neste sábado (18) e domingo (19), por meio de parceria entre a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) e o Viva Procon, com a participação do 2º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar. A Ação vai acontecer na Assembleia de Deus (Rua 01, n.13, Quadra E, Loteamento Saramanta), em Paço do Lumiar, com a presença de representantes do Poder Judiciário, PROCON-MA e Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP).

Essa será a primeira ação do projeto “Maranhão no combate ao sub-registro civil”, que objetiva levar o serviço de emissão da certidão de nascimento tardia a diversos municípios do Maranhão, contribuindo com a redução dos índices de sub-registro no Estado. Em 2015, mais de um milhão e meio de maranhenses não possuíam a certidão de nascimento, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o que representava, à época, 22,7% da população do Estado.

O projeto é resultado de uma parceria entre o PROCON e a CGJ-MA, proposto pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, que afirmou em sua posse à frente da Corregedoria - no dia 15 de dezembro do ano passado - que o enfrentamento ao sub-registro no Maranhão seria uma das prioridades durante o biênio 2018/2019.

O corregedor avalia que o combate ao sub-registro é uma forma de o Poder Público garantir que a população tenha acesso à cidadania e aos direitos sociais a ela inerentes, que somente são efetivados após a emissão da certidão de nascimento - quando a pessoa passa a ser reconhecida pelo Estado enquanto sujeito de direitos, além de permitir uma contagem mais aproximada da população, repercutindo nos repasses públicos. “A certidão de nascimento é um direito básico e fundamental de qualquer pessoa, que lhe permite ser reconhecida enquanto cidadão e sujeito de direitos e em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana. Não podemos aceitar que tantas pessoas ainda estejam nessa situação no nosso Estado”, observa.

Os atendimentos serão feitos em veículo carreta do Viva Procon, das 8h às 17h, oferecendo ainda atendimentos de emissão de documentos básicos como Registro Geral (RG), CPF, Antecedentes Criminais e formalização de denúncias (PROCON).

ENTIDADES ASSISTENCIAIS | FÓRUM DE SÃO LUÍS ABRE INSCRIÇÕES PARA DOAÇÃO DE BENS APREENDIDOS

AGOSTO 14, 2018

A Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa publicou edital para cadastramento de instituições assistenciais de São Luís, interessadas no recebimento de doação dos objetos e bens apreendidos em procedimentos criminais, nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. As inscrições devem ser feitas no período de 14 de agosto a 14 de setembro de 2018, por meio de requerimento e entrega da documentação na Diretoria do Fórum (Calhau).

Podem participar instituições assistenciais privadas, regularmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano, e com sede no Município de São Luís-MA; que desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social, educação, saúde, esporte, lazer, cultura, meio ambiente e entidades que oferecem cursos profissionalizantes. A instituição deve ser dirigida por pessoas que não tenham sido condenadas, nos últimos cinco anos, pela prática de atos de improbidade administrativa ou por crimes contra a Administração Pública.

A ficha de inscrição deve ser assinada pelo responsável legal da entidade e encaminhada em envelope à Diretoria do Fórum (Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n - Calhau), em São Luís, com a seguinte especificação: Cadastramento de Entidades Assistenciais - Edital-DFRSL nº 01/2018.

Junto com o requerimento, devem ser entregues cópias autenticadas dos seguintes documentos: atos constitutivos da entidade atualizado; CNPJ; ata da última eleição da Diretoria, registrada em Cartório; cédula de identidade e CPF dos representantes legais; comprovante de endereço atualizado; certidão cível e criminal emitidas pelas Comarcas onde os dirigentes tenham residido nos últimos cinco anos.

As inscrições serão analisadas observando-se a documentação requisitada no edital, bem como a finalidade social com os objetivos do edital proposto. A relação das instituições que tiverem suas habilitações homologadas será publicada no Diário Oficial, no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça Maranhão e afixado no mural da Diretoria do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

NORMAS - O cadastramento e seleção das instituições assistenciais para recebimento da doação dos objetos e bens apreendidos em procedimentos criminais, nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Maranhão, seguem as orientações do Manual de Bens Apreendidos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A entidade beneficiada assumirá a responsabilidade pelo deslocamento ao local em que os bens estão localizados, recebimento e transporte dos bens para outro local, obrigações ambientais e o que mais for necessário à viabilização física da doação.

Conforme consta no Edital nº 01/2018, o Ministério Público será sempre ouvido no procedimento de cadastramento das entidades.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (98) 3194-5010. O Requerimento o Edital estão disponíveis abaixo, no link "Arquivos Publicados".

INTERIOR - Os fóruns judiciais de São Raimundo das Mangabeiras e Morrostambém estão cadastrando entidades assistenciais interessadas em receber doações de bens apreendidos. Em São Raimundo das Mangabeiras, o cadastramento vai até o dia 30 deste mês. Já em Morros, as inscrições vão até o dia 30 de setembro.

Valquíria Santana

Núcleo de Comunicação do Fórum Des. Sarney Costa

Depois de tentar governo, Aníbal Lins registra candidatura a deputado federal

O economista Aníbal Lins, oficial de justiça do Poder Judiciário Estadual e presidente licenciado do Sindicato dos Servidores da Justiça do Maranhão (Sindjus-MA), registrou hoje (15) sua candidatura a deputado federal pelo Partido dos Trabalhadores (PT).

Com o objetivo de facilitar a aliança de âmbito nacional entre o PT e PCdoB, Aníbal Lins aceitou a orientação da senadora Gleisi Hoffman, presidente nacional do PT; e do próprio ex-presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, para desistir da sua candidatura ao Governo do Estado pelo PT e apoiar a aliança nacional entre o PT e o PCdoB.

Contudo Aníbal Lins entra na disputa por uma cadeira na Câmara Federal com o compromisso de fortalecer a campanha pela liberdade do ex-presidente Lula, de apoiar sua candidatura à Presidência da República, e para defender, os direitos adquiridos dos trabalhadores do campo e da cidade, que, segundo ele, "foram duramente atacados pelo Governo Michel Temer e pela atual composição do Congresso Nacional, após o impeachment da presidente Dilma Rousseff, em 2016".

A partir de agora, Aníbal Lins pretende percorrer todo o Estado do Maranhão, conversar com suas bases no funcionalismo público, mas também com os trabalhadores rurais, estudantes, população LGBT, militantes dos Direitos Humanos e Movimentos Eclesiais de Base, praticantes de religiões afro, dentre outros segmentos organizados da sociedade civil.

"Eu não acredito em democracia sem povo. Quero fazer um mandato participativo, aberto à participação direta dos trabalhadores e da sociedade civil. Por isso também decidi que a "Agenda Unificada para o Desenvolvimento com Justiça Social", documento que contém as propostas das Centrais Sindicais para o próximo Congresso Nacional, será a minha Carta Compromisso nesta eleição perante todos os maranhenses", declarou.

O post [Depois de tentar governo, Aníbal Lins registra candidatura a deputado federal](#) apareceu primeiro em [Gilberto Léda](#).

CNJ abre processos disciplinares para investigar dois juízes do Maranhão

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça abriu, esta semana, processos administrativos disciplinares (PADs) para investigar cinco magistrados suspeitos de violarem deveres funcionais da carreira.

Dentre eles, dois são do Maranhão.

O primeiro é o juiz Marcelo Testa Baldochi, acusado de interferir nas decisões de colegas juízes e outras irregularidades na condução de ações judiciais.

A Corregedoria Nacional de Justiça avocou (decidiu assumir a apuração do fato por conta própria) ações disciplinares que tramitavam na Corregedoria da Justiça maranhense e instaurou a Reclamação Disciplinar 0006127-56.2015.2.00.0000.

Baldochi já está afastado por causa de outro PAD.

[O CNJ destaca-se, já havia decidido aplicar em Baldochi pena de censura por abuso de poder.](#)

O segundo magistrado é Clesio Coelho Cunha.

De acordo com a Reclamação Disciplinar 0005142-87.2015.2.00.0000, o magistrado é suspeito de favorecer uma empresa em ação de desapropriação movida pelo governo do estado.

Horas após receber o pedido, Cunha teria determinado a liberação de R\$ 3 milhões em favor da empresa, segundo o Estado do Maranhão.

A advogada do desembargador atribuiu a acusação a perseguição política que o magistrado vinha sofrendo.

O conselheiro Valdetário Monteiro pediu vista para decidir se concorda ou não com o pedido de afastamento do magistrado enquanto as investigações durarem.

No Maranhão, transgênero consegue gratuitamente primeira certidão com alteração de sexo e prenome no cartório

Depois de buscar assistência na Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), uma transgênero de São Luís conseguiu alterar o sexo e o prenome no seu registro civil, de forma gratuita e em menos de 30 dias. Foi o primeiro caso atendido pela instituição, desde que o Supremo Tribunal Federal (STF) proferiu, em março último, decisão histórica permitindo ao segmento a mudança em cartório, sem necessidade de autorização judicial.

Os núcleos de Defesa da Mulher e da População LGBT e o Psicossocial, ambos da Defensoria Pública Estadual, orientaram a assistida com base no Provimento 172018, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, em junho passado. O documento dispõe sobre os requisitos para a realização de mudança do prenome e sexo dos transgêneros nos registros de nascimento ou casamento, conforme trâmite administrativo.

Prevenção: TJMA promove ação para melhorar qualidade de vida de servidores em Timon e Caxias

As comarcas de Timon e Caxias receberão a segunda 'Ação de Qualidade de Vida do Judiciário Maranhense 2018', nos dias 22 e 23 de agosto, respectivamente. O trabalho é coordenado pelo Núcleo de Gestão Socioambiental e pela Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida do corpo funcional do Poder Judiciário, por meio de ações preventivas.

Serão disponibilizadas para cada comarca 20 vagas (Fisioterapia), 46 (Psicologia) e 48 (Medicina). O atendimento está sujeito a confirmação, conforme disponibilidade de vagas e agendamento de horário com os secretários das diretorias dos fóruns. Os interessados deverão informar especialidade pretendida, nome, matrícula, telefone e e-mail.

Nas áreas de Nutrição e Avaliação Física, não será necessário agendamento prévio, estando a equipe disponível para realizar consultoria nutricional, testes de força, flexibilidade, medição do índice de massa corpórea e avaliação postural.

INICIATIVA - A Ação de Qualidade de Vida é realizada em parceria com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio do Termo de Cooperação assinado entre os órgãos que compõem a Ecoliga - Sustentabilidade no Setor Público Maranhense, composta, além do TJMA e da UFMA, pelos tribunais Eleitoral, do Trabalho, de Contas, Justiça Federal, Ministério Público e Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

A primeira ação desenvolvida pelo Judiciário maranhense, em 2018, aconteceu no mês de julho nas comarcas da Baixada - Pinheiro, Santa Helena, São Bento, Bequimão, Cururupu, Cedral, Bacuri e Mirinzal - contemplando uma média de 225 servidores efetivos e terceirizados, que passaram por diversos procedimentos: composição corporal, peso, estatura, avaliação da força e pressão arterial (Educação Física e Nutrição), além de avaliação postural, flexibilidade e dor (Fisioterapia), Eletrocardiograma e Anamnese (Medicina), avaliação de estresse e qualidade de vida (Psicologia).

PF pode identificar autores de onda de ataques contra juíza Anelise Reginato

Por Luís Pablo 14-08-2018 às 19:35 PolíticaComente

O senador Roberto Rocha (PSDB) enviou ofício ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pedindo que seja garantida a independência necessária à juíza Anelise Nogueira Reginato. Rocha se mostrou preocupado com a onda de ataques contra a magistrada após sua decisão no processo que tornou o governador Flávio Dino inelegível.

No documento o senador também solicita que a Polícia Federal abra inquérito e identifique os autores da ofensiva difamatória sofrida por Anelise.

O ofício foi enviado ontem (13) e tem como destinatária a ministra Cármen Lúcia. Roberto Rocha afirma na peça que Anelise Nogueira é alvo de acusações e ataques pessoais infundados e proferidos, de forma anônima e identificada, em redes sociais e meios de comunicação. E recorreu auxílio ao CNJ para garantir a integridade pessoal e profissional da juíza.

Anelise Nogueira ganhou notoriedade nacional após condenar o governador do Maranhão, Flávio Dino, em processo motivado por abuso de poder econômico nas eleições de 2016. O réu recebeu multa e teve sua inelegibilidade declarada por oito anos.

“Se qualquer jurisdicionado não está satisfeito com uma eventual decisão judicial que lhe foi desfavorável, tem todo o direito de recorrer e não de tentar desqualificar uma autoridade do Poder Judiciário”, disse Roberto Rocha.

(Com informações do Imirante)

Dos 616 internos beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia dos Pais' 35 não retornaram

tado de Administração Penitenciária (Seap) informa que dos 616 internos beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia dos Pais', que deixaram as unidades na manhã da quarta-feira (8), 581 retornaram e 35 não cumpriram o prazo de retorno. O período, que é determinado por meio das Portarias Nº 026 e 027/2018, prevê pena de regressão de regime para os internos que não cumprirem a determinação.

A deputada Andrea Murad sai em defesa do Poder Judiciário e critica comunista

Publicado em agosto 14, 2018 por Paulo Roberto

A deputada estadual Andrea Murad (PRP) e líder do Bloco de Oposição usou a tribuna na sessão plenária para defender a liberdade de atuação do Poder Judiciário e criticar o papel vexatório do PCdoB de solicitar o afastamento do cargo da juíza eleitoral Anelise Reginato, após a magistrada decidir pela inelegibilidade do governador Flávio Dino e do seu ex-secretário Márcio Jerry por abuso de poder econômico.

Desde que a juíza determinou a sentença, envolvendo ainda a cassação do mandato do prefeito Luis Junior de Coroatá e seu vice, ela vem sendo perseguida pela mídia orquestrada dos comunistas, que ontem também resolveu entrar com uma reclamação no CNJ contra Reginato, pedindo que seja afastada de suas atividades na 8ª Zona Eleitoral de Coroatá.

“Um ato protelatório e ofensivo ao Poder Judiciário. Atitude típica de Flávio Dino, que eu venho denunciando aqui há tempos, que só entende o judiciário quando decide favorável a ele. Impressionante! Flávio Dino achar que o Poder Judiciário sempre tem que trabalhar conforme a sua vontade. O que parece é que Flávio Dino considera o Poder Judiciário refém dos seus desejos. Não temos em Coroatá qualquer vínculo com a juíza. Eu, sequer, a conheço. Ricardo Murad não conhece e nunca a viu pessoalmente. E vem um governador desse truculento, através do seu partido, requerer ao Conselho Nacional de Justiça o afastamento da juíza só porque foi contrária a ele”, disse Andrea.

A parlamentar considerou a postura do governador desrespeitosa diante da Justiça, prática constante durante sua passagem pelo Poder Executivo.

“Quando a Justiça não decide a favor dele, ele começa a agredir de forma covarde, assim como faz hoje com a juíza de Coroatá, como já fez uma vez contra Sérgio Moro, contra a Polícia Federal, contra a CGU e a Justiça Federal do Maranhão, inclusive, no próprio TRE já tentou agredir fisicamente um juiz da Corte em eleições passadas, ou seja, eu fico me perguntando o que Flávio Dino acha que ele é”, discursou.. <https://goo.gl/oS7fwj>

Deputado Wellington discute atualização de Plano de Cargos e realização de concurso para agentes penitenciários

Publicado em agosto 14, 2018 por Paulo Roberto

O deputado estadual Wellington do Curso presidiu importante audiência pública que abordou a garantia dos direitos dos agentes penitenciários do Maranhão. Estiveram presentes autoridades que representam a Associação dos Agentes Penitenciários do Maranhão, a OAB, Defensoria Pública do Estado, entre outros.

“Há um TAC em que a Secretaria de Administração Penitenciária se comprometeu com o Ministério Público em realizar concurso público para os cargos de agentes e inspetores estaduais de execução penal efetivos, mas o que se teve foi a contratação precária de mais 1.600 temporários. Nosso plano de cargos e carreiras está defasado e o que temos é uma desvalorização salarial e profissional por parte do Estado”, desabafou o servidor Wady.

Ao se pronunciar sobre o assunto, o deputado estadual Wellington do Curso comprometeu-se em encaminhar, já nos próximos dias, um anteprojeto que atualize o Plano de Cargos.

“ Atualizar o Plano de Cargos e Carreiras dos agentes penitenciários não é de nossa competência, enquanto deputado estadual. Isso cabe ao governador. Por essa razão, estarei recebendo o anteprojeto de atualização do Plano de Cargos e encaminharemos ao Governo para que, depois, envie o Projeto de Lei a esta Assembleia. Além disso, solicitamos ao Ministério Público que se pronuncie. Estamos firmes nessa luta para garantir a valorização dos agentes penitenciários do Maranhão”, disse Wellington.

Hildo Rocha lamenta massacre praticado contra juíza que decretou a inelegibilidade de Flávio Dino

O deputado federal Hildo Rocha lamentou a campanha difamatória praticada contra a juíza eleitoral Anelise Reginato, da Comarca de Coroatá, patrocinada pelo governo comunista. De acordo com o parlamentar, a magistrada está sendo vítima da ira comunista.

“Depois que a magistrada sentenciou a inelegibilidade de Flávio Dino, ela tem sido vítima de injúrias e difamações. O que pessoas ligadas ao governo estão fazendo contra ela é um verdadeiro massacre”, disse o parlamentar.

Omissão da Amma

Hildo Rocha fez duras críticas à Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA). “A associação dos magistrados do Maranhão, instituição que deveria defender os juízes do nosso Estado, está ajoelhada perante o governador ditador. Isso é estranho e vergonhoso”, destacou o parlamentar.

Sentença bem fundamentada

O deputado disse que a juíza Anelise Reginato é uma magistrada reconhecidamente competente e trabalha com a isenção que se espera de todos os membros do judiciário. “O governador está inelegível porque cometeu crime eleitoral, foi julgado e considerado culpado por meio de representação clara e bem fundamentada. O governador tem o direito de recorrer, mas também tem o dever de respeitar as leis, as instituições e as mulheres do judiciário brasileiro”, afirmou Hildo Rocha.

<https://youtu.be/SxzUwpanPBw>

CARLINHOS É CONDENADO A MAIS DE 30 ANOS DE PRISÃO POR LATROCÍNIO

Carlos Henrique de Salles Ferreira, o "Carlinhos", foi condenado a 34 anos, 4 meses e 15 dias pelo latrocínio de Leinaldo Silva Torres, morto em 2017, a tiros na Cidade Operária. Carlinhos, já havia sido condenado anteriormente pelo mesma prática contra o agente penitenciário Viterbo Nunes Silva, 49 anos, essa condenação é de 30 anos.

Presidida pelo juiz Luís Carlos Dutra dos Santos, da 6ª Vara criminal de São Luís, além do réu já sentenciado, outro que também foi condenado atende pelo nome de Alan Herberth Martins Matos, o "Brigadeiro", que recebeu a pena de 30 anos e 32 dias de reclusão em regime fechado.

Governo Flávio Dino ignora decisão judicial

Lideranças da Feira da Cidade Operária denunciam o estado precário do local e cobram do Governo do Estado o cumprimento de sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, expedida desde fins de 2015, conforme ação movida pelo Ministério Público, que obrigava o governo comunista a reformar toda a infraestrutura da feira. Como não houve avanço, o caso foi novamente encaminhado, nesta semana, ao deputado estadual Adriano Sarney (PV), que vem auxiliando na luta dos feirantes ao longo do seu mandato.

“Vamos prestar todo apoio aos feirantes da Cidade Operária para que o poder público possa atender as reivindicações deles, procedendo a reforma completa do local, conforme já havia sido determinado pela Justiça”, ressaltou Adriano. Os feirantes afirmam que já houve a licitação (Concorrência Pública nº 007/2018 Sinfra), desde 29 de maio deste ano, para contratação de empresa para realização da obra, mas que até agora nada foi feito.

O parlamentar lembrou que, de acordo com a decisão judicial, o Governo do Estado deveria inserir no orçamento estadual a previsão de verba necessária para a realização da reforma total da Feira da Cidade Operária. Foi estabelecido um prazo de 30 dias para que o Executivo divulgue o programa e cronograma da obra e foi fixada multa diária de R\$ 2 mil em caso de descumprimento da ordem judicial.

Os problemas estruturais e administrativos da Feira da Cidade Operária foram amplamente discutidos em audiência pública realizada no dia 18 de novembro de 2015, em sessão promovida pelo parlamentar, que na ocasião era presidente da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia e, posteriormente, presidiu a Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional.

Entre os pontos principais da audiência, ficou deliberado o envio de vários encaminhamentos ao poder público, solicitando providência quando a questão da segurança, em especial a conclusão da reforma do prédio do 6º Batalhão da PMMA; limpeza e saneamento básico, além da organização dos feirantes que exercem a atividade nos boxes do mercado e na parte exterior do prédio, ocupando calçadas e estacionamentos.

Foto: Divulgação

VARGEM GRANDE | Mantida Pena de Condenado que Agrediu Idosos e Causou Morte de um Deles

O relator do processo foi o desembargador Vicente Castro

Os desembargadores das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Maranhão julgaram improcedente o pedido de revisão criminal ajuizado por Edilson Machado e mantiveram a pena fixada pelos crimes de homicídio consumado contra um idoso de 91 anos e de tentativa contra a esposa dele, de 88 anos, à época dos fatos. O condenado usou um pedaço de madeira para desferir vários golpes no casal, em março de 2011, no município de Vargem Grande.

Machado propôs a revisão criminal com o objetivo de desfazer o acórdão da 1ª Câmara Criminal do TJMA, em apelação relatada pelo desembargador Bayma Araújo. O condenado pediu o redimensionamento das penas.

Na decisão anterior, o relator foi desfavorável ao pedido feito na apelação e condenou Machado à pena de 18 anos e 8 meses de reclusão, por homicídio qualificado por motivo torpe, emprego de meio cruel e recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa da vítima; e de 12 anos, 5 meses e 10 dias, por tentativa de homicídio contra a idosa, com as mesmas características do crime que resultou na morte do marido dela. A soma das penas totalizou 31 anos, 1 mês e 10 dias de reclusão, em regime inicialmente fechado.

Em sua petição inicial, o requerente reagiu à dosimetria das penas aplicadas. Sustentou que, na fixação das penas-bases, não há motivação idônea para justificar como desfavoráveis a culpabilidade, a personalidade, as circunstâncias e consequências do crime.

O desembargador Vicente de Castro (relator da revisão) disse que, ao fixar a sanção imposta pelo conselho de sentença, o Juízo de 1º Grau estabeleceu as penas-bases acima do mínimo legal por ter valorado negativamente quatro das oito circunstâncias previstas no artigo 59 do Código Penal: culpabilidade, personalidade, circunstâncias e consequências dos crimes.

De acordo com o relator, segundo jurisprudências do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), é plenamente possível, quando presente mais de uma qualificadora, a utilização de uma delas como circunstância judicial desfavorável. Nesse caso, portanto, cabível uma para qualificar as condutas, enquanto as demais como circunstâncias judiciais negativas, suficientes para legitimar o aumento da pena-base de ambos os crimes.

Vicente de Castro observou, nos autos, que o requerente tinha uma relação de confiança com as vítimas e valeu-se de tal relacionamento para praticar as condutas dentro da própria residência delas. Frisou que a magistrada de base entendeu que o condenado possui personalidade deformada, cruel, perversa e dissimulada, o que justifica a valoração negativa na sentença em relação à personalidade.

O desembargador manteve também a decisão na parte que reconheceu como desfavoráveis as circunstâncias do crime. Já em relação às consequências, entendeu que, ainda que seja reconhecido o desacerto da decisão de 1º

grau quanto à consideração como desfavoráveis, não há razão para acolher-se a pretensão da revisão, reduzindo as penas-bases, na medida em que o fixado foi benéfico para o requerente.

O relator acrescentou que, em relação ao crime de homicídio qualificado na forma tentada, o fato de a juíza não ter declinado os motivos para fixar o quantum mínimo da pena pela tentativa não traz como consequência imediata a fixação da fração de redução no seu grau máximo, como pretendia o requerente.

O magistrado destacou que o condenado não demonstrou que os atos por ele praticados não se aproximaram da consumação do homicídio, o que justifica a aplicação da fração de um terço pela juíza de base.

Vicente de Castro julgou improcedente o pedido de revisão, por considerar que não há que se falar em ausência de elementos a lastrear a condenação penal, tampouco em julgamento contrário à evidência dos autos. Os demais membros do órgão colegiado acompanharam o voto.

Ascom / TJ-MA

Deputado Hildo Rocha lamenta massacre praticado contra juíza que decretou a inelegibilidade de Flávio Dino

O deputado federal Hildo Rocha lamentou a campanha difamatória praticada contra a juíza eleitoral Anelise Reginato, da Comarca de Coroatá, patrocinada pelo governo comunista. De acordo com o parlamentar, a magistrada está sendo vítima da ira comunista.

"Depois que a magistrada sentenciou a inelegibilidade de Flávio Dino, ela tem sido vítima de injúrias e difamações. O que pessoas ligadas ao governo estão fazendo contra ela é um verdadeiro massacre", disse o parlamentar.

Omissão da Amma

Hildo Rocha fez duras críticas à Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA). "A associação dos magistrados do Maranhão, instituição que deveria defender os juízes do nosso Estado, está ajoelhada perante o governador ditador. Isso é estranho e vergonhoso", destacou o parlamentar.

Sentença bem fundamentada

O deputado disse que a juíza Anelise Reginato é uma magistrada reconhecidamente competente e trabalha com a isenção que se espera de todos os membros do judiciário. "O governador está inelegível porque cometeu crime eleitoral, foi julgado e considerado culpado por meio de representação clara e bem fundamentada. O governador tem o direito de recorrer, mas também tem o dever de respeitar as leis, as instituições e as mulheres do judiciário brasileiro", afirmou Hildo Rocha.

MA: Transgênero consegue gratuitamente primeira certidão com alteração de sexo e prenome no cartório

Depois de buscar assistência na Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), uma transgênero de São Luís conseguiu alterar o sexo e o prenome no seu registro civil, de forma gratuita e em menos de 30 dias. Foi o primeiro caso atendido pela instituição, desde que o Supremo Tribunal Federal (STF) proferiu em março último, decisão histórica permitindo ao segmento a mudança em cartório, sem necessidade de autorização judicial.

Os núcleos de Defesa da Mulher e da População LGBT e o Psicossocial, ambos da Defensoria Pública estadual, orientaram a assistida com base no Provimento 172018, expedido pela Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, em junho passado. O documento dispõe sobre os requisitos para a realização de mudança do prenome e sexo dos transgêneros nos registros de nascimento ou casamento, conforme trâmite administrativo.

Segundo a assistente social da DPE/MA, Lila Barbosa, a desburocratização do processo é um dos principais benefícios da medida. Esclareceu que, agora, a alteração nos documentos pode ser feita sem exigência de modificações corporais, como cirurgias ou terapias hormonais, e sem a necessidade de pareceres e laudos de psicólogos ou médicos. O interessado com perfil delimitado no provimento, basta apenas se autodeclarar, o que tende a reduzir bastante o tempo de espera para a averbação no registro civil e também para a expedição da certidão com as substituições promovidas.

“O que demanda mais tempo é a documentação que a pessoa trans deve reunir para dar entrada no processo, juntamente com o formulário padrão que deve ser preenchido. O Núcleo de Defesa da Mulher e da População LGBT reuniu em um único documento todas as informações de como e onde podem ser encontradas todas as certidões. Trata-se de um guia que facilitará muito a vida de todas as pessoas trans que nos procurarem. Estamos dando todo o apoio, garantindo direitos a esse segmento”, destacou.

Mudança de vida - Depois de modificado o registro civil, a assistida, que preferiu não se identificar, corre agora para atualizar os demais documentos. Segundo orientação recebida na Defensoria com base no provimento, ela tem 60 dias para fazer a alteração dos demais registros e documentos oficiais que tragam a identificação civil, também se beneficiando da gratuidade. Radiante com a alteração, a trans disse que o melhor de tudo é a possibilidade de não mais sofrer constrangimento em locais que precisava mostrar a documentação, como é o caso de escolas e clínicas médicas.

“Essa vitória é a resposta da luta de pessoas trans em busca da dignidade humana e do respeito à identidade de gênero nos mais diferentes espaços sociais. Tenho agora mais confiança em me reafirmar mulher de forma legal e com propriedade, uma vez que não poderei mais ser questionada juridicamente por nada e nem ninguém”, destacou, acrescentando que, sem condições financeiras, conhecidos seus a orientaram a dar entrada no processo de alteração pela Defensoria. Uma averbação desta natureza, no estado, custa em torno de R\$ 200. “Essa é a primeira vez que utilizo os serviços da DPE, mas já recomendarei às pessoas trans que quiserem fazer a retificação e não possuem condições financeiras para tal”, contou.

Desembargadora Angela Salazar fala das ações da Cemulher em Brasília (DF)

A presidente da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Maranhão (Cemulher/TJMA), desembargadora Angela Salazar, participou da XII Jornada Lei Maria da Penha, onde proferiu palestra sobre as ações de conscientização desenvolvidas pela equipe da Cemulher, apresentando resultados dos programas no Maranhão.

O encontro aconteceu na Sala das Sessões da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília (DF), e contou com a presença de especialistas, magistrados, agentes da segurança pública e outros profissionais que atuam no enfrentamento à violência contra a mulher.

O objetivo da iniciativa foi sensibilizar o público para a necessidade de aprimorar a investigação, o processamento e o julgamento dos feminicídios, como são tratados pela Lei os homicídios dolosos praticados contra a mulher baseados no gênero.

A desembargadora Angela Salazar - acompanhada da juíza titular da Comarca de Pedreiras e assessora da Cemulher, Larissa Tupinambá - participou do evento a convite do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

"Foi bastante significativa a oportunidade que tivemos de falar a um público seletivo sobre as políticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, executadas pela Cemulher do nosso Tribunal, que são fundamentadas nos direitos humanos das mulheres e marcos normativos internacional e nacional. Foi uma troca enriquecedora de experiências e de construção de um saber conjunto", pontuou a presidente da Cemulher, desembargadora Angela Salazar.

A programação abordou a divulgação da Lei Maria da Penha, pela Cemulher, entre a população, em feiras públicas, canteiros de obras, dentre outros, com a distribuição de panfletos e cartilhas informativas, para informar os cidadãos, orientar e dissuadir potenciais agressores.

VIOLÊNCIA - No país, houve 4.539 mortes de mulheres no ano passado, dos quais 1.133 foram feminicídios, de acordo com o Atlas da Violência 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. No Maranhão, foram registrados 50 feminicídios em 2017.

GJ e Procon promovem mutirão de registro civil em Paço do Lumiar neste fim de semana

A **emissão gratuita de Certidão de Nascimento** será um dos serviços oferecidos durante **mutirão que acontece neste sábado (18) e domingo (19), por meio de parceria entre a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) e o Viva Procon, com a participação do 2º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar**. A Ação vai acontecer na **Assembleia de Deus (Rua 01, n.13, Quadra E, Loteamento Saramanta), em Paço do Lumiar**, com a presença de representantes do Poder Judiciário, PROCON-MA e Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP).

Essa será a primeira ação do projeto "**Maranhão no combate ao sub-registro civil**", que objetiva levar o serviço de emissão da certidão de nascimento tardia a diversos municípios do Maranhão, contribuindo com a redução dos índices de sub-registro no Estado. Em 2015, mais de um milhão e meio de maranhenses não possuíam a certidão de nascimento, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o que representava, à época, 22,7% da população do Estado.

O projeto é resultado de uma [parceria entre o PROCON e a CGJ-MA](#), proposto pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, [que afirmou em sua posse à frente da Corregedoria](#) - no dia 15 de dezembro do ano passado - que o enfrentamento ao sub-registro no Maranhão seria uma das prioridades durante o biênio 2018/2019.

O corregedor avalia que o combate ao sub-registro é uma forma de o Poder Público garantir que a população tenha acesso à cidadania e aos direitos sociais a ela inerentes, que somente são efetivados após a emissão da certidão de nascimento - quando a pessoa passa a ser reconhecida pelo Estado enquanto sujeito de direitos, além de permitir uma contagem mais aproximada da população, repercutindo nos repasses públicos. "A certidão de nascimento é um direito básico e fundamental de qualquer pessoa, que lhe permite ser reconhecida enquanto cidadão e sujeito de direitos e em respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana. Não podemos aceitar que tantas pessoas ainda estejam nessa situação no nosso Estado", observa.

Os atendimentos serão feitos em veículo carreta do Viva Procon, das 8h às 17h, oferecendo ainda atendimentos de emissão de documentos básicos como Registro Geral (RG), CPF, Antecedentes Criminais e formalização de denúncias (PROCON).

Órgão do TJMA entende que ação de improbidade contra ex-presidente da Câmara não prescreveu

Por unanimidade, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) foi favorável a uma apelação do Ministério Público do Estado contra sentença de primeira instância, que extinguiu o processo da ação civil pública por ato de improbidade administrativa contra o ex-presidente da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros, José Faustino Silva, e julgou prescrito o direito de punir o ato discutido. A decisão do órgão do Tribunal determinou o retorno dos autos ao juízo de origem para regular processamento.

O MPMA apelou ao TJMA, defendendo não ter se verificado a prescrição, na medida em que, mesmo que o ato de improbidade tenha sido praticado no exercício do cargo de presidente da Câmara Municipal, a jurisprudência aponta que o prazo prescricional passa a contar a partir do fim do mandato de vereador.

Já o apelado afirmou que as supostas irregularidades ocorreram quando era presidente da Câmara Municipal, cujo encerramento do cargo se deu em 31 de dezembro de 2008.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) destacou que o ex-presidente da Câmara exerceu novo mandato de vereador no município de Eugênio Barros, contínuo ao anterior. Em razão disso, também entendeu que o prazo de prescrição teve seu início apenas com o fim do segundo mandato.

O relator disse que, tendo em vista que o término do segundo mandato de vereador se deu em 31 de dezembro de 2012 e que a ação civil foi proposta em 20 de junho de 2017, deve ser afastada a prescrição, pois o prazo para tal é de cinco anos.

Os desembargadores Raimundo Barros e José de Ribamar Castro também deram provimento à apelação do Ministério Público, determinando o retorno dos autos ao juízo de origem.

Presidente do TJMA entrega Fórum revitalizado à população de Paço de Lumiar

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo, entregou nessa terça-feira (14), à população de Paço do Lumiar - Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís - o Fórum Judicial totalmente revitalizado, após significativas intervenções de engenharia na estrutura e espaços físicos interno e externo do prédio.

"Renova-se nesta data mais um registro de singular júbilo, alegria e realização administrativa, com a inauguração das instalações revitalizadas do Fórum Judicial de Paço do Lumiar, o qual, por decisão da Corte Estadual de Justiça, deu-se o honrado nome do desembargador Tácito da Silveira Caldas, ex-corregedor e ex-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão", assinalou o desembargador Joaquim Figueiredo.

O presidente do TJMA disse que a entrega das novas instalações do Fórum representa o efetivo compromisso do Tribunal de Justiça do Maranhão de oferecer melhores serviços de atendimento aos seus jurisdicionados, no pleno exercício de suas funções institucionais e constitucionais, permitindo, democraticamente, a todos a igualdade perante a lei.

"Aqui, o cidadão encontrará, na pessoa do Juiz de Direito, o legítimo representante do Poder Judiciário, sempre a realizar em nome da Justiça a Paz Social, com uma prestação jurisdicional efetiva, permitindo aos cidadãos o pleno exercício da cidadania", enfatizou o chefe do Poder Judiciário.

O diretor da Corregedoria Geral de Justiça, juiz Marcelo Moreira - representando o corregedor-geral, Marcelo Carvalho Silva - falou da satisfação em ver mais uma realização em benefício da magistratura de 1º Grau.

Segundo Marcelo Moreira, a revitalização de um Fórum importante como o de Paço do Lumiar corresponde à melhoria do trabalho jurisdicional. "Esse Termo é de extrema importância para o Poder Judiciário porque compõe a grande ilha e os juízes, há muito tempo, já mereciam melhores condições de trabalho", pontuou.

O magistrado ressaltou que o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, entrega aos juízes e à população de Paço do Lumiar uma grande obra. "As intervenções de engenharia tornaram o Fórum funcional, atendendo às necessidades do momento, com reflexos positivos na prestação jurisdicional", salientou.

A diretora do Fórum, juíza Joelma Sousa Santos, afirmou que ver o Fórum totalmente reformado é um sonho realizado, uma conquista e um avanço para o trabalho e para a Justiça de Paço do Lumiar.

Após o descerramento da placa de inauguração ds novas instalações do prédio, foi feita a bênção pelo padre Leonardo Helmn, que desejou muita luz aos magistrados na nobre missão de distribuir Justiça na luta pela paz social.

A solenidade contou com a presença de magistrados; o prefeito de Paço do Lumiar, Domingos Dutra; vereadores; o defensor público-geral do Estado, Alberto Pessoa Bastos; promotores de Justiça; advogados e

servidores da Comarca de Paço do Lumiar.

INSTALAÇÕES - O Fórum é composto por três varas judiciais, um Juizado Especial e salão do júri com capacidade para 90 lugares. As três unidades judiciais são formadas por gabinete do juiz, sala de audiências, secretaria judicial, recepção, entre outros.

Constituído por edificação térrea, o prédio possui área total do terreno igual a 2.736,76 metros quadrados, apresentando área total construída igual a 1.506,46 metros quadrados, com ampla recepção principal, salas (de atermção, dos oficiais de justiça, OAB, distribuição, assistente social, psicólogo) e nova unidade para funcionamento do Juizado Especial, além de moderna fachada principal de entrada do imóvel.

A revitalização também contemplou a acessibilidade por meio da execução de rampas de acesso na entrada principal, bem como rampa de interligação entre prédios contendo corrimãos adequados e em conformidade com a NBR-9050 e, ainda, foram executados banheiros adaptados para pessoas com deficiência - PCD.

O novo espaço destinado ao Juizado Especial contém três salas de audiências, secretaria judicial, gabinete do juiz, sala da assessoria, atendimento, arquivo, banheiros, entre outros.

Trabalho da Secretaria Judicial Digital é tema do programa de TV

O programa [Justiça Cidadã](#) de sábado (18), ao meio-dia, na TV Assembleia (Digital, Canal 51.2 - TVN, Canal 17) vai falar sobre o trabalho da Secretaria Judicial Única Digital, que alcançou mais de 500 mil tarefas realizadas em apenas um ano de funcionamento. A coordenadora da Sejud, juíza Alessandra Arcangeli, vai explicar como está sendo possível obter uma significativa redução nos acervos das varas da Fazenda Pública.

A juíza vai contar quais são as competências e principais demandas para esse tipo de vara, além de detalhar o funcionamento da Sejud.

Os apresentadores Heider Lucena e Amanda Campos vão falar, ainda, sobre as melhorias nas comarcas visitadas pela equipe da Corregedoria Geral da Justiça, a adesão da CGJ à campanha "Declare seu Amor", com incentivo a doações para fundos dos direitos das crianças e adolescentes, além da decisão que revogou a nomeação de 21 interinos de cartórios do Maranhão.

O quadro "Fala aí, Juiz" volta com esclarecimentos do juiz José dos Santos Costa sobre o trabalho da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Ilha. O programa Justiça Cidadã é reapresentado às segundas e quartas, às 21h.

O PROGRAMA - O "Justiça Cidadã" é produzido por profissionais das assessorias de Comunicação do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça, com informações de todos os órgãos do Judiciário estadual, a exemplo da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), em parceria com toda a equipe da TV Assembleia. Os editores-chefes são os jornalistas Antonio Carlos de Oliveira e Juliana Mendes.

A cada edição semanal, novos entrevistados vão dar informações e tirar dúvidas sobre áreas específicas de atuação do Judiciário maranhense. O público pode colaborar com perguntas e informações pelo Whatsapp do programa (98) 98880-4461, ou ainda se informar pelo Telejudiciário (0800-707-1581).

EDIÇÕES - Confira [AQUI](#) todas as edições do Programa Justiça Cidadã, em banner disponível no Portal do Poder Judiciário, em "Links Úteis".

No Maranhão, condenado por matar agente penitenciário é sentenciado por outro latrocínio

Em sentença proferida pela 6ª Vara Criminal de São Luís, foi condenado a 34 anos, 4 meses e 15 dias de reclusão, Carlos Henrique de Salles Ferreira, conhecido como “Carlinhos”, pelo latrocínio de Leonardo Silva Torres, morto a tiros na Cidade Operária, em março de 2017. O mesmo réu já havia sido sentenciado, recentemente, a 30 anos de prisão por outro latrocínio, que vitimou o agente penitenciário Viterbo Nunes Silva, de 49 anos.

De acordo com a sentença, assinada pelo juiz Luís Carlos Dutra dos Santos, além de Carlos Henrique, que nasceu no Rio de Janeiro, também foi condenado Alan Herberth Martins Matos, conhecido como “Brigadeiro”, natural de Pinheiro/MA, que recebeu a pena de 30 anos e 32 dias-multa de reclusão. Ele está preso desde o dia 5 de maio do ano passado, enquanto “Carlinhos” está no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde 5 de abril do mesmo ano.

Importante destacar que o crime foi investigado pelo Departamento de Proteção à Pessoa (DPP), da Superintendência de Homicídios e Proteção à Pessoa (SHPP), por meio de um excelente trabalho feito pelo delegado Marcos Affonso Júnior e demais policiais civis daquele departamento.

Fonte: MA 10

PJe: sistema chega a 31 comarcas maranhenses até o fim do ano

A partir desta segunda-feira (6), as comarcas de Amarante e Senador La Roque passam a receber e processar 23 tipos de classes judiciais de âmbito cível, exclusivamente de forma eletrônica, por meio do sistema Processo Judicial eletrônico (PJe), deixando de receber essas categorias processuais em meio físico (papel). A implantação está prevista no cronograma de expansão do PJe, disposto na Portaria Conjunta nº 10/2018, assinada pelo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva.

A tramitação judicial sem uso do papel alcançará 31 comarcas de entrância inicial ainda no segundo semestre de 2018, compreendendo as classes processuais cível e comércio; recuperação de empresas; registros públicos; arbitragem; família e casamento; interdição: tutela, curatela e ausência; sucessões: inventário, partilhas, arrolamentos e alvarás; fazendas públicas Estadual e Municipal, inclusive execução fiscal; improbidade administrativa; ação acidentária (ações do Art. 129, inciso II, da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991); saúde pública; meio ambiente; fundações; interesses difusos e coletivos; interesses individuais homogêneos e individuais indisponíveis; improbidade administrativa, ambiental e urbanística; medidas de proteção de interesse de idoso; medidas protetivas de urgência (Lei Maria da Penha); infância e juventude - Seção Cível e Administrativa; causas de acidente de trânsito de menor complexidade; causas cíveis de menor complexidade; causas das relações de consumo de menor complexidade; cartas precatórias e cartas de ordem das competências listadas nos itens anteriores.

A regra não se aplica às ações de conhecimento ajuizadas antes da implantação do PJe/TJMA nas unidades jurisdicionais incluídas no cronograma e que tramitam em autos físicos, assim como não inclui a desmaterialização dos processos que, ainda na fase de conhecimento, atualmente tramitam em suporte físico.

INTIMAÇÕES - A Portaria Conjunta nº 10/2018 também estabelece critérios para a realização de comunicações processuais e publicação de atos judiciais. As citações e intimações das partes e procuradores cadastrados na plataforma serão feitas em portal próprio, disponível no painel de usuário do PJe ou, nos casos em que a lei não exija vista pessoal, por publicação no Diário da Justiça eletrônico (DJe) do Poder Judiciário estadual. A publicação no DJe substitui qualquer outro meio de publicação oficial para fins de intimação, inclusive via sistema ou portal eletrônico, à exceção dos casos em que a lei exija vista ou intimação pessoal.

CNJ aplica pena de censura a juiz que deu voz de prisão a funcionários de aérea

O Conselho Nacional de Justiça aplicou, nesta terça-feira (14/08), pena de censura ao juiz do Maranhão Marcelo Testa Baldochi por dar voz de prisão a funcionários da companhia aérea Latam depois de chegar atrasado e perder um voo, em dezembro de 2014.

Com a decisão, o magistrado fica proibido de entrar na lista de promoção por merecimento durante um ano. De acordo com o relator, conselheiro Arnaldo Hossepian, a decisão do CNJ se baseou na reação do magistrado, e não na defesa da companhia aérea. “Este juiz merece punição disciplinar, uma vez que a conduta revela prática de procedimento incorreto, indicando comportamento repreensível”, explicou.

Segundo o relator, os funcionários agiram de acordo com as regras, e o magistrado, de forma arbitrária. “Apesar da responsabilidade da empresa aérea, ficou evidente que os funcionários que foram levados ao distrito policial atuaram de acordo com a regra fixada. Nesse quadro, cabia ao consumidor, em especial se tratando de um magistrado, de responsabilizar civilmente a empresa.”

Baldochi chegou no aeroporto de Imperatriz (MA) após o encerramento do check-in e com o processo de decolagem já iniciado. Irritado por não conseguir embarcar, determinou a prisão em flagrante de dois funcionários da companhia aérea Latam, que foram conduzidos à delegacia por policiais militares.

Afastamento

Em 2016, o CNJ abriu três processos administrativos contra o juiz e determinou seu afastamento do Tribunal de Justiça do Maranhão por comportamento arbitrário e abuso de poder. Com os julgamentos desta terça, o conselho também começará a investigar o juiz por suspeitas de interferência nas decisões de colegas e outras irregularidades na condução de ações judiciais.

Baldochi também foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão sob suspeita da prática do crime de trabalho análogo à escravidão, entre eles alojamentos precários, ausência de instalações sanitárias, falta de fornecimento de equipamento de proteção individual e de água potável, jornada de trabalho exaustiva, sistema de servidão por dívidas, retenção de salários e contratação de adolescentes.

Em 2016, por não enxergar ilegalidade evidente na decisão do Superior Tribunal de Justiça que determinou o prosseguimento da ação penal, o ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, negou liminar em Habeas Corpus e manteve o processo.

Imprimir

CNJ abre investigação para apurar condutas de cinco magistrados

Frederico Vasconcelos

O Conselho Nacional de Justiça abriu na sessão plenária desta terça-feira (14) processos administrativos disciplinares (PADs) para investigar cinco magistrados suspeitos de violarem deveres funcionais da carreira.

As informações a seguir foram divulgadas pela Agência CNJ de Notícias.

Um dos casos analisados é o do desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), Siro Darlan, acusado de libertar da prisão um miliciano durante um plantão judiciário noturno. Em todos os casos, o relator dos processos, corregedor Nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, pediu a abertura de PAD.

De acordo com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, há indícios de que o desembargador teria vendido em setembro de 2016 um habeas corpus a Jonas Gonçalves da Silva, um preso que tinha como advogado o filho do magistrado.

A acusação se sustenta em um acordo de colaboração premiada segundo o qual a liminar teria sido negociada por R\$ 50 mil. A abertura do PAD no CNJ se deu a partir da análise da Reclamação Disciplinar 0006075-26.2016.2.00.0000.

Dois dos outros casos se referem a desembargadores do Tribunal de Justiça do Ceará (TJ-CE), Carlos Rodrigues Feitosa e Váldsen da Silva Alves Pereira.

Feitosa é acusado de exigir vantagens mensais de subordinados que ocupam cargos comissionados ou exercem funções gratificadas. As suspeitas foram analisadas na Reclamação Disciplinar 0002767-79.2016.2.00.0000.

A investigação do desembargador Váldsen Pereira é um desdobramento de outro PAD em que outros dois desembargadores do TJ-CE - um deles, Carlos Rodrigues Feitosa - são investigados pelo CNJ desde 2015 por suposta venda de sentença. O novo PAD foi aberto após análise da Reclamação Disciplinar 0006014-39.2014.2.00.0000.

Com os julgamentos de hoje, o CNJ também começará a investigar outros dois juízes do TJ-MA. Um deles é o juiz Marcelo Testa Baldochi, por suspeitas de interferência nas decisões de colegas juízes e outras irregularidades na condução de ações judiciais. A Corregedoria Nacional de Justiça avocou (decidiu assumir a apuração do fato por conta própria) ações disciplinares que tramitavam na Corregedoria da Justiça maranhense e instaurou a Reclamação Disciplinar 0006127-56.2015.2.00.0000. Baldochi já está afastado por causa de outro PAD.

O outro juiz que passa a ser investigado pelo CNJ é Clesio Coelho Cunha. De acordo com a Reclamação Disciplinar 0005142-87.2015.2.00.0000, o magistrado é suspeito de favorecer uma empresa em ação de

desapropriação movida pelo governo do Estado.

Horas após receber o pedido, Cunha teria determinado a liberação de R\$ 3 milhões em favor da empresa, segundo o Estado do Maranhão. A advogada do desembargador atribuiu a acusação a perseguição política que o magistrado sofreria no estado. O conselheiro Valdetário Monteiro pediu vista para decidir se concorda ou não com o pedido de afastamento do magistrado enquanto as investigações durarem.

O Blog enviou pedido de consulta às assessorias de imprensa dos tribunais estaduais. O espaço fica à disposição dos magistrados para eventuais manifestações.

CNJ censura juiz que deu voz de prisão a funcionários de aeroporto no Maranhão

Frederico Vasconcelos

O Conselho Nacional de Justiça aplicou pena de censura por abuso de poder ao juiz Marcelo Testa Baldochi, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que deu voz de prisão a funcionários da TAM, no Aeroporto de Imperatriz, no interior do estado.

A decisão foi tomada nesta terça-feira (14), em julgamento de processo administrativo disciplinar.

Em dezembro de 2014, o magistrado teve o acesso ao avião com destino a São Paulo negado pelo fato de o sistema eletrônico da TAM não ter lido o código de barras de seu cartão de embarque.

Ao tentar emitir um novo cartão no guichê da companhia, foi informado da impossibilidade de fazer a viagem, já que os procedimentos para o embarque de passageiros haviam sido encerrados.

O juiz deu imediata voz de prisão aos funcionários, determinando que uma viatura os levasse a uma delegacia, registrando boletim de ocorrência sobre o episódio.

Na ocasião, a Associação dos Magistrados Brasileiros divulgou nota compartilhando “da indignação da sociedade”. A entidade declarou que “considera inadmissível qualquer atitude praticada por agentes públicos, magistrados ou não, que represente abuso de poder e de autoridade”.

A AMB defendeu “a transparente apuração dos fatos garantindo o devido processo legal” e reiterou que o comportamento de Baldochi “não representa a conduta dos juízes brasileiros, que laboram diariamente assegurando direitos fundamentais e as liberdades públicas”.

O juiz afirmou à Folha na ocasião que iria recorrer da decisão, por entender que havia “várias arbitrariedades” no processo.

O relator do processo, conselheiro Arnaldo Hossepian, considerou que o juiz manifestou comportamento incompatível com o cargo, sem que houvesse respaldo legal para o ato.

“O magistrado agiu com excesso ao determinar a prisão dos funcionários, violando o dever de manter conduta irrepreensível”, entendeu Hossepian.

Baldochi responde a outros dois processos por interferência nas decisões de colegas juízes e outras irregularidades na condução de ações judiciais.

É suspeito de apropriação indébita de um lote de gado e de prisão arbitrária de um tabelião, por suposto descumprimento de ordem judicial.

Em abril de 2016, o colegiado aprovou a abertura dos processos proposta pela então corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andrighi, que avocou procedimentos disciplinares que tramitavam na corregedoria do TJ-AM.

Em julho de 2016, o ministro Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, indeferiu liminar requerida pelo juiz Baldochi, que pretendia suspender decisão do CNJ que determinou seu afastamento da 4ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, Maranhão.

Punido com censura, o juiz não pode figurar em lista de promoção por merecimento pelo prazo de um ano, contando da imposição da pena.

CNJ Abre Cinco Processos Disciplinares Para Investigar Magistrados; Dois São Do Maranhão

BRASÍLIA - O Plenário do Conselho Nacional de Justiça abriu na sessão plenária desta terça-feira (14/8) processos administrativos disciplinares (PADs) para investigar cinco magistrados suspeitos de violarem deveres funcionais da carreira. Um dos casos analisados é o do desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), Siro Darlan, acusado de libertar da prisão um miliciano durante um plantão judiciário noturno. Em todos os casos, o relator dos processos, corregedor Nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, pediu a abertura de PAD.

De acordo com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, há indícios de que o desembargador teria vendido em setembro de 2016 um habeas corpus a Jonas Gonçalves da Silva, um preso que tinha como advogado o filho do magistrado. A acusação se sustenta em um acordo de colaboração premiada segundo o qual a liminar teria sido negociada por R\$ 50 mil. A abertura do PAD no CNJ se deu a partir da análise da Reclamação Disciplinar 0006075-26.2016.2.00.0000.

Dois dos outros casos se referem a desembargadores do Tribunal de Justiça do Ceará (TJ-CE), Carlos Rodrigues Feitosa e Váldsen da Silva Alves Pereira. Feitosa é acusado de exigir vantagens mensais de subordinados que ocupam cargos comissionados ou exercem funções gratificadas. As suspeitas foram analisadas na Reclamação Disciplinar 0002767-79.2016.2.00.0000.

A investigação do desembargador Váldsen Pereira é um desdobramento de outro PAD em que outros dois desembargadores do TJ-CE - um deles, Carlos Rodrigues Feitosa - são investigados pelo CNJ desde 2015 por suposta venda de sentença. O novo PAD foi aberto após análise da Reclamação Disciplinar 0006014-39.2014.2.00.0000.

Com os julgamentos de hoje, o CNJ também começará a investigar outros dois juízes do TJ-MA. Um deles é o juiz Marcelo Testa Baldochi, por suspeitas de interferência nas decisões de colegas juízes e outras irregularidades na condução de ações judiciais. A Corregedoria Nacional de Justiça avocou (decidiu assumir a apuração do fato por conta própria) ações disciplinares que tramitavam na Corregedoria da Justiça maranhense e instaurou a Reclamação Disciplinar 0006127-56.2015.2.00.0000. Baldochi já está afastado por causa de outro PAD.

O outro juiz que passa a ser investigado pelo CNJ é Clesio Coelho Cunha. De acordo com a Reclamação Disciplinar 0005142-87.2015.2.00.0000, o magistrado é suspeito de favorecer uma empresa em ação de desapropriação movida pelo governo do Estado. Horas após receber o pedido, Cunha teria determinado a liberação de R\$ 3 milhões em favor da empresa, segundo o Estado do Maranhão. A advogada do desembargador atribuiu a acusação a perseguição política que o magistrado sofreria no estado. O conselheiro Valdetário Monteiro pediu vista para decidir se concorda ou não com o pedido de afastamento do magistrado enquanto as investigações durarem.

35 internos que saíram para o Dia dos Pais não retornaram ao Complexo de Pedrinhas

Dos 616 apenados beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia dos Pais' não se reapresentaram e estão sujeitos a regressão de suas penas.

35 internos que saíram para o Dia dos Pais não retornaram ao Complexo de Pedrinhas

Acusado de homicídio qualificado é condenado em Monção

Lindomar Rodrigues foi considerado culpado pelo conselho de sentença e recebeu a pena de 5 anos, 4 meses e 15 dias de reclusão.

IMIRANTE.COM, COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

MONÇÃO - O juiz titular da comarca de Monção, Ricardo Augusto Moysés, presidiu nesta terça-feira (14) uma sessão do Tribunal do Júri, que levou a julgamento o réu Lindomar Rodrigues da Silva. Ele estava sendo acusado pela prática do crime de homicídio qualificado, que teve como vítima Francisco das Chagas Sousa. Lindomar Rodrigues foi considerado culpado pelo conselho de sentença e recebeu a pena de 5 anos, 4 meses e 15 dias de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, tendo sido considerado pela Justiça o tempo de prisão preventiva que o acusado cumpriu.

De acordo com a denúncia, o crime aconteceu em 17 de fevereiro do ano passado, no Povoado Fazenda Nova União, zona rural do município de Igarapé do Meio, termo judiciário de Monção. Relata o inquérito policial que a vítima, na companhia de outras pessoas,, entre elas Lindomar Rodrigues, estava em uma residência no referido povoado, ingerindo bebida alcoólica, ocasião em que a vítima e o denunciado se desentenderam.

Ato contínuo, a vítima Francisco das Chagas teria desferido um soco no rosto do denunciado, tendo este, após alguns minutos, efetuado vários golpes de faca na vítima. Mesmo encaminhada ao Hospital Municipal de Monção, devido à gravidade dos ferimentos, a vítima não resistiu e faleceu. No julgamento, o Ministério Público foi representado pelo promotor titular da comarca, José Frazão Sá Menezes Neto. Na defesa do acusado atuou o advogado Arthur da Silva de Araújo.

Durante os debates, o Ministério Público requereu a condenação do acusado pelo crime de homicídio simples e a defesa requereu a absolvição do acusado - por afirmar que o fato foi realizado em legítima defesa. A defesa também requereu que, caso o réu não fosse absolvido, fosse reconhecida a prática de homicídio privilegiado, uma vez que o crime teria ocorrido por injusta provocação da vítima. Após a oitiva de testemunhas, do interrogatório do acusado e dos debates pela acusação e defesa, o Conselho de Sentença, composto por 07 (sete) jurados, reconheceu a ocorrência de homicídio privilegiado.

Acusado de matar ex-mulher vai a júri popular, em Imperatriz

Adriano Alves de Oliveira é acusado de assassinar Andressa de Oliveira Araújo, em maio do ano passado.

IMIRANTE.COM IMPERATRIZ

15/08/2018 às 13h04

Acusado de matar ex-mulher vai a júri popular, em Imperatriz

IMPERATRIZ - Adriano Alves de Oliveira, 30 anos, sentou no banco dos réus, nesta quarta-feira (15), sendo o segundo júri da temporada neste segundo semestre, na comarca de Imperatriz. Ele é acusado de assassinar a ex-mulher, Andressa de Oliveira Araújo, na época com 22 anos.

O crime foi praticado em maio no ano passado, no bairro Parque Amazonas. De acordo com informações de familiares da vítima, na época, o casal estava separado havia dois, e Adriano tentava reatar o relacionamento. Diante da recusa de Andressa, ele acabou ceifando sua vida a tiros.

Antes de assassinar a mulher, o acusado fez várias ameaças. No dia do crime, Adriano teria ligado para a mulher pedindo para ver os filhos e ela concordou. Na residência, houve uma discussão, e Adriano efetuou dois disparos, que não acertaram a mulher. Andressa ainda tentou fugir, mas acabou sendo atingida no peito. Após cair, o homem ainda efetuou mais dois tiros no rosto da vítima, que morreu na hora.

O homem fugiu, mas acabou sendo presos três dias depois do crime, no mesmo bairro onde tudo aconteceu. Em depoimento, Adriano confessou friamente o assassinato alegando ciúmes. O suspeito disse, ainda, que comprou a arma com a intenção de matar o atual namorado da ex-mulher.

Desde a época do crime, Adriano aguardou julgamento em detenção. Ao longo do processo, 10 testemunhas foram arroladas pelo Ministério Público. O MP defende a tese de homicídio triplamente qualificado.

Construtora é condenada por falta de tratamento de água em condomínio

Morador relatou que a água que abastece a casa era imprópria para o consumo humano.

IMPERATRIZ - Uma sentença proferida pela 2ª Vara Cível de Imperatriz condenou a Construtora Dimensão Engenharia a ressarcir um morador do Condomínio Ecopark IV. O morador alegou na ação que o motivo foi a água oferecida no condomínio, através de poço artesiano construído pela empresa. Ele relatou na ação que adquiriu uma casa no condomínio residencial, porém, pouco tempo depois de receber o imóvel, ele constatou que a água que abastece a casa, fornecida por meio de um poço artesiano, mostrava-se imprópria para o consumo humano.

Diante desse contexto, o homem pediu liminarmente ordem judicial para compelir a construtora a proceder à imediata limpeza do poço artesiano, tornando a água apropriada para ser consumida. No mérito, pediu a confirmação da decisão liminar, a fim de reconhecer a obrigação de fazer (limpeza do poço artesiano). Pediu ainda a condenação da empresa em danos morais a serem arbitrados pela Justiça. Em sua defesa, a construtora alegou a ilegitimidade da parte autora, pois em regra o titular do direito em discussão seria o Condomínio, representado pelo seu administrador, o Síndico, razão pela qual pediu a extinção do processo. Alegou, ainda, que o autor não demonstrou que o poço se encontraria contaminado e que a responsabilidade pela contaminação não seria da empresa.

A construtora relatou na contestação, ainda, que após as denúncias ofertadas por alguns moradores do condomínio Ecopark IV sobre a qualidade da água, determinou nova análise sobre a potabilidade dos poços artesanais existentes no empreendimento, e constatou, realmente, que a água se encontrava fora dos padrões legais, não sabendo precisar o que ocasionou a citada contaminação, entretanto, determinou a limpeza e higienização do poço, que voltou ao estado natural produzindo água apropriada ao consumo. Houve audiência de conciliação, mas as partes não chegaram ao acordo.

“A legitimidade do síndico, na qualidade de representante do condomínio, não subtrai a legitimidade do condômino para reclamar eventual problema que prejudicam a vida em comum no edifício. Também, não merece abrigo a inépcia da petição inicial, em relação a ausência de documentos indispensáveis a propositura da ação, uma vez que a própria ré afirmou em contestação que mandou analisar novamente a potabilidade dos poços artesanais existentes no empreendimento e constatou, realmente, que a água encontrava-se fora dos padrões legais”, relata a sentença.

A sentença acatou os pedidos do morador, explicando que a construtora, após reclamações, promoveu a limpeza e higienização do poço, o que demonstrou a comprovação em relação a obrigação de fazer, dos fatos constitutivos do direito alegado. “Desse modo, reconhecer a obrigação da ré promover a limpeza do poço artesiano a fim de tornar suas águas apropriadas para o consumo humano é medida que se impõe. Por outro lado, observo que o autor não se insurgiu contra a afirmação de que a demandada já solucionou o problema e que o poço voltou ao estado natural produzindo água potável, portanto, devo reconhecer que já houve o cumprimento da obrigação de fazer”, ressaltou o Judiciário.

A Justiça entendeu que, no caso dos autos, pôde-se notar a dor, a angústia, o sofrimento e a aflição vivenciada

pelo autor da ação, que é pessoa portadora de hepatite crônica e que teve seu imóvel abastecido com água imprópria para o consumo. “Portanto, deve-se reconhecer que, de fato, os acontecimentos envolvendo a falha no fornecimento de água potável noticiadas nestes autos foram capazes de causar abalo às estruturas da personalidade do demandante, razão pela qual faz-se devido o ressarcimento a título de danos morais”, frisou.

Por fim, o Judiciário acolheu os pedidos da parte autora, condenando a Dimensão Engenharia e Construção Ltda a pagar o montante de R\$ 5 mil, a título de reparação por danos morais. “Tendo em vista que o autor da ação não se insurgiu contra a afirmação de que a parte demandada já solucionou o problema e que o poço voltou ao estado natural produzindo água potável, considero como cumprida a obrigação de fazer anteriormente estabelecida”, finalizou a sentença.

Novos paradigmas no Direito

Livro “Tutela Judicial e Novos Modelos Decisórios” , do desembargador Paulo Velten, contribui para a solução de controvérsias jurídicas

15/08/2018

Novos paradigmas no Direito

SÃO LUÍS-Os profissionais do Direito contam agora, com um importante suporte jurídico para a construção de modelos jurídicos decisórios na solução de controvérsias de natureza contratual, em contraposição ao ativismo judicial no processo normativo.

Trata-se do “Tutela Judicial e Novos Modelos Decisórios”, de autoria do desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Paulo Velten, que produziu a obra a partir da constatação de que a atividade jurisdicional, no âmbito dos contratos, encontra-se fortemente influenciada pela defesa de novos paradigmas contratuais representados por princípios e conceitos vagos. A obra será lançada hoje (15), às 17h30, na Escola Superior da Magistratura do Maranhão - Esmam (Rua Búzios - Calhau).

Segundo o desembargador Paulo Velten, o problema resulta em excessiva intervenção na autonomia privada, gerando a desagregação de contratos validamente ajustados, a frustração de expectativas e o desarranjo do mercado, criando um estado de crise, que não reside no contrato, mas na jurisdição.

“Ordinariamente preenchidos sem apoio no sistema de Direito privado e auxílio da dogmática contratual, o tema é tratado com base em considerações pessoais, julgamentos de consciência e valores estranhos aos fins econômicos do contrato”, explica o autor.

Apoiado na Teoria dos Modelos do Direito do jurista Miguel Reale, Velten defende que é preciso restabelecer a conexão com as estruturas normativas concebidas como fontes do Direito, atualizando seus conteúdos com base nas transformações operadas na sociedade pós-moderna, numa integração de fatos segundo valores.

Modelo

Para o desembargador, é necessário produzir modelos de tutela judicial que levem em consideração a liberdade contratual e o respeito ao cumprimento dos ajustes, que integrem cláusulas gerais e princípios com unidade de sentido e concordância prática.

“Nesse sentido, deve-se conservar contratos sempre que possível, tomando como critério de maior ou menor intervenção as diferentes situações jurídicas existenciais e patrimoniais, recuperando-se a confiança, a previsibilidade e a segurança jurídica próprias do velho instituto”, assinala.

Sobre o autor:

Paulo Sérgio Velten Pereira é doutor e Mestre em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Especialista em Direito dos Contratos pelo Centro de Extensão Universitária de São Paulo. Especialista em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Especialista em Direito Empresarial pela Universidade Mackenzie de São Paulo. Professor da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.
Serviço

Livro/Lançamento: Tutela Judicial e Novos Modelos Decisórios”

Quando: Hoje, às 17h30

Onde: Escola Superior da Magistratura do Maranhão - Esmam (Rua Búzios - Calhau)

35 internos que saíram para o Dia dos Pais não retornaram ao Complexo de Pedrinhas

Dos 616 apenados beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia dos Pais' não se reapresentaram e estão e sujeitos a regressão de suas penas
15/08/2018 às 17h38

SÃO LUÍS - A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou, nesta quarta-feira (15), que dos 616 internos beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia dos Pais', que deixaram as unidades prisionais do estado na quarta-feira (8), 581 retornaram e 35 não cumpriram o prazo de retorno. O período de saída, que é determinado por meio das Portarias Nº 026 e 027/2018, prevê pena de regressão de regime para os internos que não cumprirem a determinação.

A Saída Temporária é uma previsão da Lei de Execuções Penais, que estabelece os requisitos para concessão do benefício nos artigos 122 e 123. Antes da saída, os beneficiados são submetidos à reunião de advertência, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. Apenas os apenados do regime semiaberto são beneficiados com essas saídas.

O regime semiaberto destina-se para condenações entre quatro e oito anos, não sendo caso de reincidência. Nesse regime de cumprimento de pena, a lei garante ao recuperando o direito de trabalhar e fazer cursos fora da prisão durante o dia, devendo retornar à unidade penitenciária à noite.

35 detentos não retornam ao Complexo de Pedrinhas após saidão do dia dos pais

Ao todo, 616 apenados foram beneficiados com a saída temporária. Todos deveriam retornar à penitenciária até às 18h dessa terça-feira (14)

35 detentos que tiveram direito ao “saidão” de Dia dos Pais não retornaram para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís, informou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap).

Ao todo, 616 apenados foram beneficiados com a saída temporária. Todos deveriam retornar à penitenciária até às 18h dessa terça-feira (14).

A Lei de Execuções Penais (LEP), de 11 de julho de 1984, trata do direito do reeducando (condenado e internado) nas penitenciárias brasileiras e da sua reintegração à sociedade. Sobre a saída temporária de apenados, o artigo 122 dispõe: “Os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, nos seguintes casos: Visita à família; Frequência a curso supletivo profissionalizante, bem como de instrução do 2º grau ou superior, na Comarca do Juízo da Execução; Participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social”.

Já o artigo 123 da mesma lei versa que “a autorização será concedida por ato motivado do juiz responsável pela execução penal, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária e dependerá da satisfação dos seguintes requisitos: Comportamento adequado; Cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (um quarto), se reincidente; Compatibilidade do benefício com os objetivos da pena”.

Em parágrafo único, a LEP ressalta que ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica pelo condenado, quando assim determinar o juiz da execução penal.

Acusado de homicídio é condenado em Monção

Ele estava sendo acusado pela prática do crime de homicídio qualificado, que teve como vítima Francisco das Chagas Sousa

O juiz titular da comarca de Monção, Ricardo Augusto Moysés, presidiu nesta terça-feira (14) uma sessão do Tribunal do Júri, que levou a julgamento o réu Lindomar Rodrigues da Silva. Ele estava sendo acusado pela prática do crime de homicídio qualificado, que teve como vítima Francisco das Chagas Sousa. Lindomar Rodrigues foi considerado culpado pelo conselho de sentença e recebeu a pena de 5 anos, 4 meses e 15 dias de reclusão, a ser cumprida em regime aberto, tendo sido considerado pela Justiça o tempo de prisão preventiva que o acusado cumpriu.

De acordo com a denúncia, o crime aconteceu em 17 de fevereiro do ano passado, no Povoado Fazenda Nova União, zona rural do Município de Igarapé do Meio, termo judiciário de Monção. Relata o inquérito policial que a vítima, na companhia de outras pessoas,, entre elas Lindomar Rodrigues, estava em uma residência no referido povoado, ingerindo bebida alcoólica, ocasião em que a vítima e o denunciado se desentenderam.

Ato contínuo, a vítima Francisco das Chagas teria desferido um soco no rosto do denunciado, tendo este, após alguns minutos, efetuado vários golpes de faca na vítima. Mesmo encaminhada ao Hospital Municipal de Monção, devido à gravidade dos ferimentos, a vítima não resistiu e faleceu. No julgamento, o Ministério Público foi representado pelo promotor titular da comarca, José Frazão Sá Menezes Neto. Na defesa do acusado atuou o advogado Arthur da Silva de Araújo.

Durante os debates, o Ministério Público requereu a condenação do acusado pelo crime de homicídio simples e a defesa requereu a absolvição do acusado - por afirmar que o fato foi realizado em legítima defesa. A defesa também requereu que, caso o réu não fosse absolvido, fosse reconhecida a prática de homicídio privilegiado, uma vez que o crime teria ocorrido por injusta provocação da vítima. Após a oitiva de testemunhas, do interrogatório do acusado e dos debates pela acusação e defesa, o Conselho de Sentença, composto por 07 (sete) jurados, reconheceu a ocorrência de homicídio privilegiado.

Ver co

Dimensão Engenharia é condenada por falta de tratamento de água em Condomínio

Uma sentença proferida pela 2ª Vara Cível de Imperatriz condenou a Construtora Dimensão Engenharia a ressarcir um morador do Condomínio Ecopark IV. O morador alegou na ação que o motivo foi a água oferecida no condomínio, através de poço artesiano construído pela empresa. Ele relatou na ação que adquiriu uma casa no condomínio residencial, porém, pouco tempo depois de receber o imóvel, ele constatou que a água que abastece a casa, fornecida por meio de um poço artesiano, mostrava-se imprópria para o consumo humano.

Diante desse contexto, o homem pediu liminarmente ordem judicial para compelir a construtora a proceder à imediata limpeza do poço artesiano, tornando a água apropriada para ser consumida. No mérito, pediu a confirmação da decisão liminar, a fim de reconhecer a obrigação de fazer (limpeza do poço artesiano). Pediu ainda a condenação da empresa em danos morais a serem arbitrados pela Justiça. Em sua defesa, a construtora alegou a ilegitimidade da parte autora, pois em regra o titular do direito em discussão seria o Condomínio, representado pelo seu administrador, o Síndico, razão pela qual pediu a extinção do processo. Alegou, ainda, que o autor não demonstrou que o poço se encontraria contaminado e que a responsabilidade pela contaminação não seria da empresa.

A construtora relatou na contestação, ainda, que após as denúncias ofertadas por alguns moradores do condomínio Ecopark IV sobre a qualidade da água, determinou nova análise sobre a potabilidade dos poços artesanais existentes no empreendimento, e constatou, realmente, que a água se encontrava fora dos padrões legais, não sabendo precisar o que ocasionou a citada contaminação, entretanto, determinou a limpeza e higienização do poço, que voltou ao estado natural produzindo água apropriada ao consumo. Houve audiência de conciliação, mas as partes não chegaram ao acordo.

"A legitimidade do síndico, na qualidade de representante do condomínio, não subtrai a legitimidade do condômino para reclamar eventual problema que prejudicam a vida em comum no edifício. Também, não merece abrigo a inépcia da petição inicial, em relação a ausência de documentos indispensáveis a propositura da ação, uma vez que a própria ré afirmou em contestação que mandou analisar novamente a potabilidade dos poços artesanais existentes no empreendimento e constatou, realmente, que a água encontrava-se fora dos padrões legais", relata a sentença.

A sentença acatou os pedidos do morador, explicando que a construtora, após reclamações, promoveu a limpeza e higienização do poço, o que demonstrou a comprovação em relação a obrigação de fazer, dos fatos constitutivos do direito alegado. "Desse modo, reconhecer a obrigação da ré promover a limpeza do poço artesiano a fim de tornar suas águas apropriadas para o consumo humano é medida que se impõe. Por outro lado, observo que o autor não se insurgiu contra a afirmação de que a demandada já solucionou o problema e que o poço voltou ao estado natural produzindo água potável, portanto, devo reconhecer que já houve o cumprimento da obrigação de fazer", ressaltou o Judiciário.

A Justiça entendeu que, no caso dos autos, pôde-se notar a dor, a angústia, o sofrimento e a aflição vivenciada pelo autor da ação, que é pessoa portadora de hepatite crônica e que teve seu imóvel abastecido com água imprópria para o consumo. "Portanto, deve-se reconhecer que, de fato, os acontecimentos envolvendo a falha no fornecimento de água potável noticiadas nestes autos foram capazes de causar abalo às estruturas da

personalidade do demandante, razão pela qual faz-se devido o ressarcimento a título de danos morais", frisou.

Por fim, o Judiciário acolheu os pedidos da parte autora, condenando a Dimensão Engenharia e Construção Ltda a pagar o montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de reparação por danos morais. "Tendo em vista que o autor da ação não se insurgiu contra a afirmação de que a parte demandada já solucionou o problema e que o poço voltou ao estado natural produzindo água potável, considero como cumprida a obrigação de fazer anteriormente estabelecida", finalizou a sentença.

Flávio Dino ignora decisão judicial e prejudica a Feira da Cidade Operária

Lideranças da Feira da Cidade Operária denunciam o estado precário do local e cobram do Governo do Estado o cumprimento de sentença da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, expedida desde fins de 2015, conforme ação movida pelo Ministério Público, que obrigava o governo comunista

a reformar toda a infraestrutura da feira. Como não houve avanço, o caso foi novamente encaminhado, nesta semana, ao deputado estadual Adriano Sarney (PV), que vem auxiliando na luta dos feirantes ao longo do seu mandato.

"Vamos prestar todo apoio aos feirantes da Cidade Operária para que o poder público possa atender as reivindicações deles, procedendo a reforma completa do local, conforme já havia sido determinado pela Justiça", ressaltou Adriano. Os feirantes afirmam que já houve a licitação (Concorrência Pública nº 007/2018 Sinfra), desde 29 de maio deste ano, para contratação de empresa para realização da obra, mas que até agora nada foi feito.

O parlamentar lembrou que, de acordo com a decisão judicial, o Governo do Estado deveria inserir no orçamento estadual a previsão de verba necessária para a realização da reforma total da Feira da Cidade Operária. Foi estabelecido um prazo de 30 dias para que o Executivo divulgue o programa e cronograma da obra e foi fixada multa diária de R\$ 2 mil em caso de descumprimento da ordem judicial.

Os problemas estruturais e administrativos da Feira da Cidade Operária foram amplamente discutidos em audiência pública realizada no dia 18 de novembro de 2015, em sessão promovida pelo parlamentar, que na ocasião era presidente da Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia e, posteriormente, presidiu a Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional.

Entre os pontos principais da audiência, ficou deliberado o envio de vários encaminhamentos ao poder público, solicitando providência quando a questão da segurança, em especial a conclusão da reforma do prédio do 6º Batalhão da PMMA; limpeza e saneamento básico, além da organização dos feirantes que exercem a atividade nos boxes do mercado e na parte exterior do prédio, ocupando calçadas e estacionamentos.

Juiz censurado pelo CNJ por abuso de autoridade ao mandar prender funcionário da TAM

por Aquiles Emir - 15 de agosto de 201802

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça decidiu, durante a 49ª Sessão Ordinária realizada nesta terça-feira (14), aplicar pena de censura por abuso de poder ao juiz Marcelo Testa Baldochi, vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) em análise de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

A punição está relacionada ao comportamento do juiz em dezembro de 2014, em incidente envolvendo o seu frustrado embarque em aeronave da companhia TAM no Aeroporto de Imperatriz, no interior do Maranhão.

À época, o magistrado teve o acesso ao avião com destino a São Paulo negado pelo fato de o sistema eletrônico da TAM não ter lido o código de barras de seu cartão de embarque. Ao tentar emitir um novo cartão no guichê da companhia, ele foi informado da impossibilidade de fazer a viagem, já que os procedimentos para o embarque de passageiros haviam sido encerrados.

Ao se deparar com essa situação, o juiz deu imediata voz de prisão a funcionários da TAM no Aeroporto de Imperatriz, determinando que uma viatura os levasse a uma delegacia, registrando ainda um boletim de ocorrência sobre o fato.

O relator do Processo Administrativo Disciplinar no CNJ, conselheiro Arnaldo Hossepian, considerou que o juiz Baldochi manifestou comportamento incompatível com o cargo que ocupa, determinando a prisão de pessoas sem que houvesse respaldo legal para o ato. “O magistrado agiu com excesso ao determinar a prisão dos funcionários, violando o dever de manter conduta irrepreensível”, avaliou Hossepian.

Ao elaborar seu voto pela aplicação da pena de censura ao juiz, o conselheiro citou a Resolução 135 do CNJ e a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman).

Em seu Artigo 4º a Resolução 135 estabelece que “o magistrado negligente, nos cumprimentos dos deveres do cargo, está sujeito à pena de advertência. Na reiteração e nos casos de procedimento incorreto, a pena será de censura, caso a infração não justifique punição mais grave.”

Já a Lei Orgânica da Magistratura Nacional fixa, em seu Artigo 42, a pena disciplinar de censura aos juízes de primeira instância em situações de reiterada negligência no cumprimento dos deveres do cargo, ou no de procedimento incorreto.

Ao apresentar seu voto pela punição com aplicação da pena de censura, o conselheiro relator lembrou aos demais membros do plenário do CNJ que Baldochi responde a outros dois Processos Administrativos Disciplinares (PAD) no Conselho por interferência nas decisões de colegas juízes e outras irregularidades na condução de ações judiciais.

Os demais membros do Plenário do CNJ acompanharam o relator do processo no julgamento votando pela aplicação da pena de censura a Baldochi por abuso de poder. Conforme a Lei Orgânica da Magistratura Nacional, o juiz punido com essa penalidade não pode figurar em lista de promoção por merecimento pelo prazo de um ano, contando da imposição da pena.

(CNJ com imagem da Mirante)

Conselho Nacional de Justiça abre novas investigações contra dois juízes do Maranhão

por Aquiles Emir - 15 de agosto de 2018012

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça abriu na sessão plenária desta terça-feira (14) processos administrativos disciplinares (PADs) para investigar cinco magistrados suspeitos de violarem deveres funcionais da carreira. Dois desses casos são de magistrados do Maranhão, Marcelo Testa Baldochi e Clésio Coelho Cunha.

Baldochi é suspeito de interferência nas decisões de colegas juízes e outras irregularidades na condução de ações judiciais. A Corregedoria Nacional de Justiça decidiu assumir a apuração do fato por conta própria e avocou ações disciplinares que tramitavam na Corregedoria da Justiça maranhense e instaurou a Reclamação Disciplinar 0006127-56.2015.2.00.0000. Baldochi já está afastado por causa de outro PAD e foi censurado por conta de uma prisão abusiva de um funcionário da TAM, no Aeroporto de Imperatriz, por não conseguir adentrar ao avião após encerrado os trabalhos de embarque na aeronave.

O outro juiz que passa a ser investigado pelo CNJ é Clesio Coelho Cunha. De acordo com a Reclamação Disciplinar 0005142-87.2015.2.00.0000, o magistrado é suspeito de favorecer uma empresa em ação de desapropriação movida pelo governo do Estado. Horas após receber o pedido, Cunha teria determinado a liberação de R\$ 3 milhões em favor da empresa, segundo o Estado do Maranhão.

A advogada do desembargador atribuiu a acusação a perseguição política que o magistrado sofreria no estado. O conselheiro Valdetário Monteiro pediu vista para decidir se concorda ou não com o pedido de afastamento do magistrado enquanto as investigações durarem.

Resultado de imagem para juiz baldochi

Marcelo Baldochi já foi afastado de suas funções na magistratura

Miliciano - Um dos casos analisados é o do desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ-RJ), Siro Darlan, acusado de libertar da prisão um miliciano durante um plantão judiciário noturno. Em todos os casos, o relator dos processos, corregedor Nacional de Justiça, ministro João Otávio de Noronha, pediu a abertura de PAD.

De acordo com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, há indícios de que o desembargador teria vendido em setembro de 2016 um habeas corpus a Jonas Gonçalves da Silva, um preso que tinha como advogado o filho do magistrado. A acusação se sustenta em um acordo de colaboração premiada segundo o qual a liminar teria sido negociada por R\$ 50 mil. A abertura do PAD no CNJ se deu a partir da análise da Reclamação Disciplinar 0006075-26.2016.2.00.0000.

Dois dos outros casos se referem a desembargadores do Tribunal de Justiça do Ceará (TJ-CE), Carlos Rodrigues Feitosa e Válksen da Silva Alves Pereira. Feitosa é acusado de exigir vantagens mensais de subordinados que ocupam cargos comissionados ou exercem funções gratificadas. As suspeitas foram analisadas na Reclamação Disciplinar 0002767-79.2016.2.00.0000.

A investigação do desembargador Válksen Pereira é um desdobramento de outro PAD em que outros dois desembargadores do TJ-CE - um deles, Carlos Rodrigues Feitosa - são investigados pelo CNJ desde 2015 por suposta venda de sentença. O novo PAD foi aberto após análise da Reclamação Disciplinar 0006014-39.2014.2.00.0000.

(Com dados do CNJ)

CNJ aplica censura a juiz que deu voz de prisão a funcionários da TAM

Na sessão desta terça-feira, 14, os conselheiros do CNJ decidiram aplicar pena de censura por abuso de poder ao juiz Marcelo Testa Baldochi, do MA, que em 2014 deu voz de prisão a funcionários da TAM. À época, o magistrado não conseguiu ter acesso ao avião porque tentou resolver problemas com cartão de embarque quando os procedimentos para os passageiros já haviam sido encerrados.

Ao analisar o caso, o conselheiro Arnaldo Hossepian, relator, considerou que o juiz manifestou comportamento incompatível com o cargo que ocupa, determinando a prisão de pessoas sem que houvesse respaldo legal para o ato. Ao elaborar seu voto pela aplicação da pena de censura ao juiz, o conselheiro citou a resolução do CNJ 135/11 e a lei orgânica da magistratura nacional, as quais dispõem sobre a negligência no cumprimento dos deveres do cargo de juiz.

"O magistrado agiu com excesso ao determinar a prisão dos funcionários, violando o dever de manter conduta irrepreensível."

Pela pena, o juiz não pode figurar em lista de promoção por merecimento pelo prazo de um ano, contando da imposição da pena.

Relembrando

Em dezembro de 2014 o magistrado teve acesso ao avião com destino a São Paulo negado pelo fato de o sistema eletrônico da TAM não ter lido o código de barras de seu cartão de embarque. Ao tentar emitir um novo cartão no guichê da companhia, ele foi informado da impossibilidade de fazer a viagem, já que os procedimentos para o embarque de passageiros haviam sido encerrados.

Durante o voto, o relator lembrou que o magistrado responde a outros dois PADs no Conselho por interferência nas decisões de colegas juízes e outras irregularidades na condução de ações judiciais. Em 2016, o CNJ determinou o afastamento do juiz do cargo.